

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4859 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, eq. c/ Avenida Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.lar.br>

GABINETE DO PREFEITO
Gostão 2025/2026

DECRETO Nº 046/2026
10/04/2026

SÚMULA: AUTORIZA PONTO FACULTATIVO AO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL –TIRADENTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DO ARTIGO 65, INCISO VI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Autorizado **PONTO FACULTATIVO** aos Servidores Públicos Municipais, do dia 20 de abril de 2026, período integral, em virtude do Feriado do dia 21 de abril, Tiradentes.

Art. 2º. Os serviços de atendimento ao público da Secretaria Municipal de Saúde, a Coleta de Lixo Urbano e a Segurança Municipal cumprirão expedientes especiais através de escalas e/ou plantões por serem atividades consideradas essenciais e que não podem sofrer interrupção, cabendo aos Servidores que as exercem a compensação prevista na Lei Municipal de nº 027/2013.

Art. 3º. Qualquer serviço ou atividade realizado em desacordo com este Decreto, só poderá ser executado quando em caráter emergencial e mediante prévia convocação e autorização expressa do Secretário Municipal da Pasta ou do Diretor do Departamento ao qual o(a) Servidor(a) encontrar-se subordinado(a).

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de abril de 2026.

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2026

Objeto: Contratação de empresa para locação de máquinas copadoras/imprensa multifuncionais com fornecimento de suprimentos e manutenção, para atender as secretarias municipais.
Tipo de licitação: Menor Preço Por Lote.
Modo de disputa: Aberto.
Abertura da sessão pública: 04/05/2026, às 08h00min., no site www.licitanet.com.br/.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 13 de abril de 2026.

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2026

Objeto: Registro de preços para aquisição de itens de apoio, equipamentos e mobiliário funcional destinados às atividades socioassistenciais e operacionais da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Tipo de licitação: Menor Preço Por Lote.
Modo de disputa: Aberto.
Abertura da sessão pública: 30/04/2026, às 08h00min., no site www.licitanet.com.br/.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 13 de abril de 2026.

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

FÁBRICA DE TRONCOS ROMANCINI LTDA
CNPJ nº 77.300.861/0001-10 – NIRE 41201601773

REUNIÃO DE SÓCIOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores Sócios da FÁBRICA DE TRONCOS ROMANCINI LTDA. convocados para a *Reunião de Sócios* a ser realizada no dia **22 de abril de 2026, às 14h**, em primeira convocação e, às **14h30**, do mesmo dia, em segunda convocação, exclusivamente por meio digital, através do seguinte link de acesso <https://us06web.zoom.us/j/86370431324?pwd=hwoCo7Gs83uJ7Yk32RNXPxoA9hsJ2.1> em conformidade com o art. 1.080-A, do CC, para deliberação da seguinte ordem do dia:

I – Prestação de contas do órgão de administração referente ao exercício social do ano de 2.025 (Cláusula 10ª, do Contrato Social), acompanhada de (a) balanço patrimonial do exercício 2025, (b) demonstração do resultado, (c) demonstração das mutações do patrimônio líquido, (d) demonstração de fluxo de caixa (e) demonstração de lucros e prejuízos acumulados (e) relatório de contabilidade e administração, (f) laudo de auditoria independente;

II – Assuntos gerais de interesse social.

Em obediência aos arts. 1.074 e 1.079, do CC, a Reunião de Sócios instala-se, em primeira chamada, com 3/4 (três quartos) do capital social e, em segunda, com qualquer número. Os sócios que não puderem comparecer poderão se fazer representar por procuradores, devidamente constituídos por outorga de mandato, com especificação precisa dos poderes e atos autorizados. Contando com a presença e participação de V. Sas., subscrevo-me.

Laranjeiras do Sul/PR, 07 de abril de 2026.

LUIZ CARLOS ROMANCINI
CPF nº. 200.136.129-72
Sócio Administrador

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2026

ENTE PÚBLICO:
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CNPJ nº 76.205.970/0001-95, representante Sr. Prefeito Municipal JAISON RODRIGO MENDES, CPF nº 010.441.359-05.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO DE AGRICULTORES FAMILIARES DE LINHA PECHINSKI, CNPJ nº 15.643.814/0001-11, representante Sr. ANTONIO FREDERICO, CPF nº 065.917.359-09.

DO OBJETO DA PARCERIA:
O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, com fulcro na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, Decreto Federal nº. 8.726/2016, Decreto Municipal nº. 047/2017 e a Lei Municipal nº 025/2017 Auxílio Financeiro às Associações e Cria o Programa Dinheiro Direto na Comunidade, torna público o presente Edital de Chamamento Público e **convoca as Organizações da Sociedade Civil (OSC), Declaradas de utilidade Pública, sem fins lucrativos**, interessadas em celebrar Acordo de Cooperação, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, que envolve a transferência de equipamentos agrícolas, visando o fortalecimento da agricultura familiar no Município de Laranjeiras do Sul, nos termos e condições estabelecidas neste Edital.

DA MOTIVAÇÃO DA PARCERIA:
O presente Acordo de Cooperação, decorrente de Chamamento Público nº 001/2026, que tem por objeto, **Aquisição de 01 (um) Escarificador de Solo, com 05 hastes de desarme automático, Marca PRÓPRIA, com Patrimônio Público Municipal nº 32012.**

DA VIGÊNCIA:
O presente Acordo de Cooperação terá início na data de sua assinatura e término de vigência em **10/04/2027.**

DEMAIS CLÁUSULAS:
Ficam inalteradas as demais cláusulas do referente Acordo de Cooperação.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA:
Laranjeiras do Sul/Pr, 10 de abril de 2026.

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº 150/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 35, Inciso I da Lei Municipal 002/2024 de 27 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

ALTERAR A DESIGNAÇÃO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA da Servidora abaixo relacionada, a contar de 01 de abril de 2026; ficando, portanto, através deste Ato, alterada a Função concedida por determinação da Portaria Municipal nº 060/2025, de 24 de janeiro de 2025.

NOME	DESIGNAÇÃO ANTERIOR	NOVA DESIGNAÇÃO
Caroline Müller Utirinski	Coordenação Fundamental Pedagógica de Ensino	Coordenação Pedagógica da Escola Municipal Padre Gerson Galvão

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, 10 de abril de 2026.

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº 151/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, e ainda, o Artigo 14 da Lei 030/2004 de 15 de julho de 2004,

RESOLVE NOMEAR, em virtude de aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, homologado através do Edital de Homologação de nº 009/2026, de 24 de fevereiro de 2026, os Senhores abaixo relacionados, para que exerçam Emprego Público no Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, sob o Regime Jurídico CLT.

MATR.	NOME	CARGO	COLOCAÇÃO	DATA DA NOMEAÇÃO
55579-1	Ruth Penneado Malek	Professor de Artes – CLT	8ª	07/04/2026
55595-1	Sandra Maria Zocche Schroeder	Professor de Educação Física – CLT	5ª	08/04/2026
55600-1	Rosia Maria Echer	Professor de Educação Física – CLT	6ª	08/04/2026
55567-1	Antonio Carlos Nicolau	Professor de Educação Física – CLT	8ª	07/04/2026

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, 13 de abril de 2026.

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº 152/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 65, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO que, nos termos do Artigo 2º do Edital de Convocação nº 004/2026, de 25 de março de 2026, publicado na página 01-A, Edição nº 4.848 do Diário Oficial do Município em 26 de março de 2026, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026 para os cargos em questão não compareceram no prazo estabelecido para assumir a vaga, abdicando, assim, dos direitos advindos do referido Processo Seletivo, conforme disposto no Artigo 3º do Edital supracitado.

CARGO: PROFESSOR DE ARTES - CLT

NOME	COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO
Joséli Viola	5ª	19
Michelen Bechlin	6ª	30
Geislaine Penteadó Malek	7ª	05

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - CLT

NOME	COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO
Gustavo de Lima	31	7ª

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, 13 de abril de 2026.

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº 153/2026

PUBLICA O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR COM BASE NO RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, instaurada através da Portaria Municipal de nº 644/2025, de 10 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Publica o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar, com base no Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, instaurada através da Portaria Municipal de nº 644/2025, de 10 de dezembro de 2025, para apurar possíveis irregularidades cometidas pelo Senhor **J. B. C.**; que após as oitivas e demais trabalhos encerrados, conclui-se pelo arquivamento desta.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, 13 de abril de 2026.

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal

CREHNOR
COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E SERVIÇOS FINANCEIROS DE AGRICULTORES E AEROPORTUÁRIOS DO BRASIL - CREHNOR
CNPJ: 01.330.387/0001-07 - NIRE: 41400010546

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Cooperativa de Crédito, Poupança e Serviços Financeiros de Agricultores e Aeroportuários do Brasil - CREHNOR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados, que nesta data são em número de 4.916 (Quatro mil, novecentos e dezesseis), em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no Centro Comunitário do Assentamento 08 de Junho, localizado na BR 158, no município de Laranjeiras do Sul/Paraná, no dia **25 de abril de 2026**, a realizar-se às 07:30 hs (sete horas e trinta minutos) em primeira convocação com presença mínima de 2/3 (dois terços) dos associados; às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos) em segunda convocação com a presença de metade mais um dos associados, e às 09:30 hs (nove horas e trinta minutos) em terceira e última convocação com a presença de no mínimo 10 (dez) associados, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

ORDEM DO DIA:

- Retificação da AGE de 21/02/2026, dando nova redação aos artigos 47, 48, 52, 56, 57, 58, e 59, todos considerando já a nova numeração definida na AGE de 21/02/2026, versando sobre cargos na Diretoria Executiva da Cooperativa;
- Ratificação de todas as deliberações da AGE de 21/02/2026;
- Outros assuntos de interesse geral (sem caráter deliberativo, se for o caso);

Laranjeiras do Sul - PR, 13 de abril de 2026.

NATALINO ALVES DOS SANTOS
Assinado de forma digital por NATALINO ALVES DOS SANTOS:98455850949
SANTOS:98455850949
Data: 2026.04.13 13:05:22 -03'00'
Natalino Alves dos Santos
Presidente

OBSERVAÇÕES:

“A Assembleia não se realizará na sede da cooperativa pela notória ausência de espaço físico para abrigar os associados participantes.”

85.301.220 – Rua Coronel Guilherme de Paula, 1111 - Centro – Laranjeiras do Sul/PR
Fone/fax: (42) 3635-5127 - Email: pr.crehnor@crehnor.com.br

CREHNOR
COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E SERVIÇOS FINANCEIROS DE AGRICULTORES E AEROPORTUÁRIOS DO BRASIL - CREHNOR
CNPJ: 01.330.387/0001-07 - NIRE: 41400010546

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da Cooperativa de Crédito, Poupança e Serviços Financeiros de Agricultores e Aeroportuários do Brasil - CREHNOR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados, que nesta data são em número de 4.916 (Quatro mil, novecentos e dezesseis), em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no Centro Comunitário do Assentamento 08 de Junho, localizado na BR 158, no município de Laranjeiras do Sul/Paraná, no dia **25 de Abril de 2026**, a realizar-se às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos) em primeira convocação com presença mínima de 2/3 (dois terços) dos associados; às 09:30 hs (nove horas e trinta minutos) em segunda convocação com a presença de metade mais um dos associados, e às 10:30 hs (dez horas e trinta minutos) em terceira e última convocação com a presença de no mínimo 10 (dez) associados, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

ORDEM DO DIA:

- Prestação de Contas do Conselho de Administração, Exercício de 2025, compreendendo:
 - Relatório da Gestão;
 - Apresentação dos Balanços Contábeis;
 - Apresentação do Demonstrativo de Resultado do Exercício;
 - Apresentação do Parecer da Auditoria Externa;
 - Apresentação do Parecer do Conselho Fiscal;
- Destinação dos Resultados Apurados no Exercício;
- Planejamento financeiro e principais ações para o ano 2026;
- Eleição dos membros do Conselho de Administração;
- Fixação do Valor dos Honorários, das Gratificações e da Cédula de Presença dos Membros do Conselho de Administração;
- Autorização para operacionalizar empréstimos, aval e fianças, penhor de valores, e tomadas de empréstimos junto a Instituições Financeiras, para repasse ao quadro social;
- Apresentação e deliberação sobre a política de conformidade e compliance;
- Outros assuntos de Interesse geral (sem caráter deliberativo, se for o caso);

Laranjeiras do Sul/PR, 13 de abril de 2026.

NATALINO ALVES DOS SANTOS
Assinado de forma digital por NATALINO ALVES DOS SANTOS:98455850949
SANTOS:98455850949
Data: 2026.04.13 13:05:46 -03'00'
Natalino Alves dos Santos
Presidente

OBSERVAÇÕES:

“A Assembleia não se realizará na sede da cooperativa pela notória ausência de espaço físico para abrigar os associados participantes.”

85.301.220 – Rua Coronel Guilherme de Paula, 1111 - Centro – Laranjeiras do Sul/PR
Fone/fax: (42) 3635-5127 - Email: pr.crehnor@crehnor.com.br

PROJUDI - Processo: 0004583-20.2022.8.16.0104 - Ref. mov. 200.1 - Assinado digitalmente por Paraná Tribunal de Justiça:77821841000194 (Felipe Buzanelo Ferreira)
24/03/2026: EXPEDIÇÃO DE EDITAL-CITAÇÃO. Arq: Edital



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL
VARA CÍVEL DE LARANJEIRAS DO SUL - PROJUDI
Rua Barão do Rio Branco, 3040 - Fórum - São Francisco - Laranjeiras do Sul/PR
- CEP: 85.303-130 - Fone: 42 3309-3840 - Celular: (42) 3635-3317 - E-mail:
primeiravarajudicial@gmail.com

EDITAL DE CITAÇÃO
DESTINATÁRIO(A)(S): Joadilson Souza
PRAZO DE 30 dias úteis

O(A) Juiz(iza) de Direito Felipe Buzanelo Ferreira, da Vara Cível de Laranjeiras do Sul, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Execução de Título Extrajudicial, assunto Alienação Fiduciária, sob nº 0004583-20.2022.8.16.0104, em que é(s) autor(es) BANCO BRADESCO S/A, e réu(s) Joadilson Souza, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) parte(s) Promovido Joadilson Souza, portador(a) do CPF 786.831.149-53. Desta forma, procede-se por meio deste edital à sua **CITAÇÃO** para, no prazo de 3 (três) dias úteis, efetuar o pagamento do débito apontado pela parte exequente, acrescido de custas e honorários advocatícios, acrescido de correção monetária e juros moratórios até a data do efetivo pagamento. A(s) parte(s) fica(m) **CIENTE(S)** de que, em caso de pagamento integral dentro do prazo estipulado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade, tendo sido estes fixados em 10% (dez por cento) sob o valor do débito. Ainda, a(s) parte(s) fica(m) **CIENTE(S)** de que, reconhecendo a dívida e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) acrescido de custas e honorários advocatícios, poderá(ão) requerer o parcelamento do restante da dívida em até 6 (seis) parcelas mensais acrescidas de correção monetária e de juros de 1% (um por cento) ao mês. O não pagamento de qualquer das prestações acarretará cumulativamente o vencimento das prestações subsequentes e o prosseguimento do processo, com o imediato reinício dos atos executivos e imposição ao executado de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas. **Em caso de não pagamento, seus bens estarão sujeitos à penhora e/ou arresto (art. 829, § 1º, CPC/11)**. Independentemente da penhora, depósito ou caução, poderá opor embargos de execução no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil.

O prazo de resposta será contado após o decurso de 30 (trinta) dias da publicação do presente Edital (art. 231, inc. IV, CPC).

Será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inc. IV, do CPC).

Eu, LIANDRA FRANCO FRANÇA, Técnico Judiciário, conferi e digitei.

Laranjeiras do Sul, 24 de março de 2026.
Felipe Buzanelo Ferreira
Juiz de Direito

OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico <https://portal.tjpr.jus.br/projudi>.

Processo de T.J.P.R.O.E.
Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.197/2005, resolução do Conselho Superior do Poder Judiciário do Paraná, e Lei nº 13.105/2016, alterada pela Lei nº 13.329/2016, e Lei nº 13.384/2017, e Lei nº 13.468/2017, e Lei nº 13.655/2018, e Lei nº 13.709/2018, e Lei nº 13.786/2018, e Lei nº 13.853/2018, e Lei nº 13.912/2018, e Lei nº 13.987/2018, e Lei nº 14.062/2018, e Lei nº 14.137/2018, e Lei nº 14.212/2018, e Lei nº 14.287/2018, e Lei nº 14.362/2018, e Lei nº 14.437/2018, e Lei nº 14.512/2018, e Lei nº 14.587/2018, e Lei nº 14.662/2018, e Lei nº 14.737/2018, e Lei nº 14.812/2018, e Lei nº 14.887/2018, e Lei nº 14.962/2018, e Lei nº 15.037/2018, e Lei nº 15.112/2018, e Lei nº 15.187/2018, e Lei nº 15.262/2018, e Lei nº 15.337/2018, e Lei nº 15.412/2018, e Lei nº 15.487/2018, e Lei nº 15.562/2018, e Lei nº 15.637/2018, e Lei nº 15.712/2018, e Lei nº 15.787/2018, e Lei nº 15.862/2018, e Lei nº 15.937/2018, e Lei nº 16.012/2018, e Lei nº 16.087/2018, e Lei nº 16.162/2018, e Lei nº 16.237/2018, e Lei nº 16.312/2018, e Lei nº 16.387/2018, e Lei nº 16.462/2018, e Lei nº 16.537/2018, e Lei nº 16.612/2018, e Lei nº 16.687/2018, e Lei nº 16.762/2018, e Lei nº 16.837/2018, e Lei nº 16.912/2018, e Lei nº 16.987/2018, e Lei nº 17.062/2018, e Lei nº 17.137/2018, e Lei nº 17.212/2018, e Lei nº 17.287/2018, e Lei nº 17.362/2018, e Lei nº 17.437/2018, e Lei nº 17.512/2018, e Lei nº 17.587/2018, e Lei nº 17.662/2018, e Lei nº 17.737/2018, e Lei nº 17.812/2018, e Lei nº 17.887/2018, e Lei nº 17.962/2018, e Lei nº 18.037/2018, e Lei nº 18.112/2018, e Lei nº 18.187/2018, e Lei nº 18.262/2018, e Lei nº 18.337/2018, e Lei nº 18.412/2018, e Lei nº 18.487/2018, e Lei nº 18.562/2018, e Lei nº 18.637/2018, e Lei nº 18.712/2018, e Lei nº 18.787/2018, e Lei nº 18.862/2018, e Lei nº 18.937/2018, e Lei nº 19.012/2018, e Lei nº 19.087/2018, e Lei nº 19.162/2018, e Lei nº 19.237/2018, e Lei nº 19.312/2018, e Lei nº 19.387/2018, e Lei nº 19.462/2018, e Lei nº 19.537/2018, e Lei nº 19.612/2018, e Lei nº 19.687/2018, e Lei nº 19.762/2018, e Lei nº 19.837/2018, e Lei nº 19.912/2018, e Lei nº 19.987/2018, e Lei nº 20.062/2018, e Lei nº 20.137/2018, e Lei nº 20.212/2018, e Lei nº 20.287/2018, e Lei nº 20.362/2018, e Lei nº 20.437/2018, e Lei nº 20.512/2018, e Lei nº 20.587/2018, e Lei nº 20.662/2018, e Lei nº 20.737/2018, e Lei nº 20.812/2018, e Lei nº 20.887/2018, e Lei nº 20.962/2018, e Lei nº 21.037/2018, e Lei nº 21.112/2018, e Lei nº 21.187/2018, e Lei nº 21.262/2018, e Lei nº 21.337/2018, e Lei nº 21.412/2018, e Lei nº 21.487/2018, e Lei nº 21.562/2018, e Lei nº 21.637/2018, e Lei nº 21.712/2018, e Lei nº 21.787/2018, e Lei nº 21.862/2018, e Lei nº 21.937/2018, e Lei nº 22.012/2018, e Lei nº 22.087/2018, e Lei nº 22.162/2018, e Lei nº 22.237/2018, e Lei nº 22.312/2018, e Lei nº 22.387/2018, e Lei nº 22.462/2018, e Lei nº 22.537/2018, e Lei nº 22.612/2018, e Lei nº 22.687/2018, e Lei nº 22.762/2018, e Lei nº 22.837/2018, e Lei nº 22.912/2018, e Lei nº 22.987/2018, e Lei nº 23.062/2018, e Lei nº 23.137/2018, e Lei nº 23.212/2018, e Lei nº 23.287/2018, e Lei nº 23.362/2018, e Lei nº 23.437/2018, e Lei nº 23.512/2018, e Lei nº 23.587/2018, e Lei nº 23.662/2018, e Lei nº 23.737/2018, e Lei nº 23.812/2018, e Lei nº 23.887/2018, e Lei nº 23.962/2018, e Lei nº 24.037/2018, e Lei nº 24.112/2018, e Lei nº 24.187/2018, e Lei nº 24.262/2018, e Lei nº 24.337/2018, e Lei nº 24.412/2018, e Lei nº 24.487/2018, e Lei nº 24.562/2018, e Lei nº 24.637/2018, e Lei nº 24.712/2018, e Lei nº 24.787/2018, e Lei nº 24.862/2018, e Lei nº 24.937/2018, e Lei nº 25.012/2018, e Lei nº 25.087/2018, e Lei nº 25.162/2018, e Lei nº 25.237/2018, e Lei nº 25.312/2018, e Lei nº 25.387/2018, e Lei nº 25.462/2018, e Lei nº 25.537/2018, e Lei nº 25.612/2018, e Lei nº 25.687/2018, e Lei nº 25.762/2018, e Lei nº 25.837/2018, e Lei nº 25.912/2018, e Lei nº 25.987/2018, e Lei nº 26.062/2018, e Lei nº 26.137/2018, e Lei nº 26.212/2018, e Lei nº 26.287/2018, e Lei nº 26.362/2018, e Lei nº 26.437/2018, e Lei nº 26.512/2018, e Lei nº 26.587/2018, e Lei nº 26.662/2018, e Lei nº 26.737/2018, e Lei nº 26.812/2018, e Lei nº 26.887/2018, e Lei nº 26.962/2018, e Lei nº 27.037/2018, e Lei nº 27.112/2018, e Lei nº 27.187/2018, e Lei nº 27.262/2018, e Lei nº 27.337/2018, e Lei nº 27.412/2018, e Lei nº 27.487/2018, e Lei nº 27.562/2018, e Lei nº 27.637/2018, e Lei nº 27.712/2018, e Lei nº 27.787/2018, e Lei nº 27.862/2018, e Lei nº 27.937/2018, e Lei nº 28.012/2018, e Lei nº 28.087/2018, e Lei nº 28.162/2018, e Lei nº 28.237/2018, e Lei nº 28.312/2018, e Lei nº 28.387/2018, e Lei nº 28.462/2018, e Lei nº 28.537/2018, e Lei nº 28.612/2018, e Lei nº 28.687/2018, e Lei nº 28.762/2018, e Lei nº 28.837/2018, e Lei nº 28.912/2018, e Lei nº 28.987/2018, e Lei nº 29.062/2018, e Lei nº 29.137/2018, e Lei nº 29.212/2018, e Lei nº 29.287/2018, e Lei nº 29.362/2018, e Lei nº 29.437/2018, e Lei nº 29.512/2018, e Lei nº 29.587/2018, e Lei nº 29.662/2018, e Lei nº 29.737/2018, e Lei nº 29.812/2018, e Lei nº 29.887/2018, e Lei nº 29.962/2018, e Lei nº 30.037/2018, e Lei nº 30.112/2018, e Lei nº 30.187/2018, e Lei nº 30.262/2018, e Lei nº 30.337/2018, e Lei nº 30.412/2018, e Lei nº 30.487/2018, e Lei nº 30.562/2018, e Lei nº 30.637/2018, e Lei nº 30.712/2018, e Lei nº 30.787/2018, e Lei nº 30.862/2018, e Lei nº 30.937/2018, e Lei nº 31.012/2018, e Lei nº 31.087/2018, e Lei nº 31.162/2018, e Lei nº 31.237/2018, e Lei nº 31.312/2018, e Lei nº 31.387/2018, e Lei nº 31.462/2018, e Lei nº 31.537/2018, e Lei nº 31.612/2018, e Lei nº 31.687/2018, e Lei nº 31.762/2018, e Lei nº 31.837/2018, e Lei nº 31.912/2018, e Lei nº 31.987/2018, e Lei nº 32.062/2018, e Lei nº 32.137/2018, e Lei nº 32.212/2018, e Lei nº 32.287/2018, e Lei nº 32.362/2018, e Lei nº 32.437/2018, e Lei nº 32.512/2018, e Lei nº 32.587/2018, e Lei nº 32.662/2018, e Lei nº 32.737/2018, e Lei nº 32.812/2018, e Lei nº 32.887/2018, e Lei nº 32.962/2018, e Lei nº 33.037/2018, e Lei nº 33.112/2018, e Lei nº 33.187/2018, e Lei nº 33.262/2018, e Lei nº 33.337/2018, e Lei nº 33.412/2018, e Lei nº 33.487/2018, e Lei nº 33.562/2018, e Lei nº 33.637/2018, e Lei nº 33.712/2018, e Lei nº 33.787/2018, e Lei nº 33.862/2018, e Lei nº 33.937/2018, e Lei nº 34.012/2018, e Lei nº 34.087/2018, e Lei nº 34.162/2018, e Lei nº 34.237/2018, e Lei nº 34.312/2018, e Lei nº 34.387/2018, e Lei nº 34.462/2018, e Lei nº 34.537/2018, e Lei nº 34.612/2018, e Lei nº 34.687/2018, e Lei nº 34.762/2018, e Lei nº 34.837/2018, e Lei nº 34.912/2018, e Lei nº 34.987/2018, e Lei nº 35.062/2018, e Lei nº 35.137/2018, e Lei nº 35.212/2018, e Lei nº 35.287/2018, e Lei nº 35.362/2018, e Lei nº 35.437/2018, e Lei nº 35.512/2018, e Lei nº 35.587/2018, e Lei nº 35.662/2018, e Lei nº 35.737/2018, e Lei nº 35.812/2018, e Lei nº 35.887/2018, e Lei nº 35.962/2018, e Lei nº 36.037/2018, e Lei nº 36.112/2018, e Lei nº 36.187/2018, e Lei nº 36.262/2018, e Lei nº 36.337/2018, e Lei nº 36.412/2018, e Lei nº 36.487/2018, e Lei nº 36.562/2018, e Lei nº 36.637/2018, e Lei nº 36.712/2018, e Lei nº 36.787/2018, e Lei nº 36.862/2018, e Lei nº 36.937/2018, e Lei nº 37.012/2018, e Lei nº 37.087/2018, e Lei nº 37.162/2018, e Lei nº 37.237/2018, e Lei nº 37.312/2018, e Lei nº 37.387/2018, e Lei nº 37.462/2018, e Lei nº 37.537/2018, e Lei nº 37.612/2018, e Lei nº 37.687/2018, e Lei nº 37.762/2018, e Lei nº 37.837/2018, e Lei nº 37.912/2018, e Lei nº 37.987/2018, e Lei nº 38.062/2018, e Lei nº 38.137/2018, e Lei nº 38.212/2018, e Lei nº 38.287/2018, e Lei nº 38.362/2018, e Lei nº 38.437/2018, e Lei nº 38.512/2018, e Lei nº 38.587/2018, e Lei nº 38.662/2018, e Lei nº 38.737/2018, e Lei nº 38.812/2018, e Lei nº 38.887/2018, e Lei nº 38.962/2018, e Lei nº 39.037/2018, e Lei nº 39.112/2018, e Lei nº 39.187/2018, e Lei nº 39.262/2018, e Lei nº 39.337/2018, e Lei nº 39.412/2018, e Lei nº 39.487/2018, e Lei nº 39.562/2018, e Lei nº 39.637/2018, e Lei nº 39.712/2018, e Lei nº 39.787/2018, e Lei nº 39.862/2018, e Lei nº 39.937/2018, e Lei nº 40.012/2018, e Lei nº 40.087/2018, e Lei nº 40.162/2018, e Lei nº 40.237/2018, e Lei nº 40.312/2018, e Lei nº 40.387/2018, e Lei nº 40.462/2018, e Lei nº 40.537/2018, e Lei nº 40.612/2018, e Lei nº 40.687/2018, e Lei nº 40.762/2018, e Lei nº 40.837/2018, e Lei nº 40.912/2018, e Lei nº 40.987/2018, e Lei nº 41.062/2018, e Lei nº 41.137/2018, e Lei nº 41.212/2018, e Lei nº 41.287/2018, e Lei nº 41.362/2018, e Lei nº 41.437/2018, e Lei nº 41.512/2018, e Lei nº 41.587/2018, e Lei nº 41.662/2018, e Lei nº 41.737/2018, e Lei nº 41.812/2018, e Lei nº 41.887/2018, e Lei nº 41.962/2018, e Lei nº 42.037/2018, e Lei nº 42.112/2018, e Lei nº 42.187/2018, e Lei nº 42.262/2018, e Lei nº 42.337/2018, e Lei nº 42.412/2018, e Lei nº 42.487/2018, e Lei nº 42.562/2018, e Lei nº 42.637/2018, e Lei nº 42.712/2018, e Lei nº 42.787/2018, e Lei nº 42.862/2018, e Lei nº 42.937/2018, e Lei nº 43.012/2018, e Lei nº 43.087/2018, e Lei nº 43.162/2018, e Lei nº 43.237/2018, e Lei nº 43.312/2018, e Lei nº 43.387/2018, e Lei nº 43.462/2018, e Lei nº 43.537/2018, e Lei nº 43.612/2018, e Lei nº 43.687/2018, e Lei nº 43.762/2018, e Lei nº 43.837/2018, e Lei nº 43.912/2018, e Lei nº 43.987/2018, e Lei nº 44.062/2018, e Lei nº 44.137/2018, e Lei nº 44.212/2018, e Lei nº 44.287/2018, e Lei nº 44.362/2018, e Lei nº 44.437/2018, e Lei nº 44.512/2018, e Lei nº 44.587/2018, e Lei nº 44.662/2018, e Lei nº 44.737/2018, e Lei nº 44.812/2018, e Lei nº 44.887/2018, e Lei nº 44.962/2018, e Lei nº 45.037/2018, e Lei nº 45.112/2018, e Lei nº 45.187/2018, e Lei nº 45.262/2018, e Lei nº 45.337/2018, e Lei nº 45.412/2018, e Lei nº 45.487/2018, e Lei nº 45.562/2018, e Lei nº 45.637/2018, e Lei nº 45.712/2018, e Lei nº 45.787/2018, e Lei nº 45.862/2018, e Lei nº 45.937/2018, e Lei nº 46.012/2018, e Lei nº 46.087/2018, e Lei nº 46.162/2018, e Lei nº 46.237/2018, e Lei nº 46.312/2018, e Lei nº 46.387/2018, e Lei nº 46.462/2018, e Lei nº 46.537/2018, e Lei nº 46.612/2018, e Lei nº 46.687/2018, e Lei nº 46.762/2018, e Lei nº 46.837/2018, e Lei nº 46.912/2018, e Lei nº 46.987/2018, e Lei nº 47.062/2018, e Lei nº 47.137/2018, e Lei nº 47.212/2018, e Lei nº 47.287/2018, e Lei nº 47.362/2018, e Lei nº 47.437/2018, e Lei nº 47.512/2018, e Lei nº 47.587/2018, e Lei nº 47.662/2018, e Lei nº 47.737/2018, e Lei nº 47.812/2018, e Lei nº 47.887/2018, e Lei nº 47.962/2018, e Lei nº 48.037/2018, e Lei nº 48.112/2018, e Lei nº 48.187/2018, e Lei nº 48.262/2018, e Lei nº 48.337/2018, e Lei nº 48.412/2018, e Lei nº 48.487/2018, e Lei nº 48.562/2018, e Lei nº 48.637/2018, e Lei nº 48.712/2018, e Lei nº 48.787/2018, e Lei nº 48.862/2018, e Lei nº 48.937/2018, e Lei nº 49.012/2018, e Lei nº 49.087/2018, e Lei nº 49.162/2018, e Lei nº 49.237/2018, e Lei nº 49.312/2018, e Lei nº 49.387/2018, e Lei nº 49.462/2018, e Lei nº 49.537/2018, e Lei nº 49.612/2018, e Lei nº 49.687/2018, e Lei nº 49.762/2018, e Lei nº 49.837/2018, e Lei nº 49.912/2018, e Lei nº 49.987/2018, e Lei nº 50.062/2018, e Lei nº 50.137/2018, e Lei nº 50.212/2018, e Lei nº 50.287/2018, e Lei nº 50.362/2018, e Lei nº 50.437/2018, e Lei nº 50.512/2018, e Lei nº 50.587/2018, e Lei nº 50.662/2018, e Lei nº 50.737/2018, e Lei nº 50.812/2018, e Lei nº 50.887/2018, e Lei nº 50.962/2018, e Lei nº 51.037/2018, e Lei nº 51.112/2018, e Lei nº 51.187/2018, e Lei nº 51.262/2018, e Lei nº 51.337/2018, e Lei nº 51.412/2018, e Lei nº 51.487/2018, e Lei nº 51.562/2018, e Lei nº 51.637/2018, e Lei nº 51.712/2018, e Lei nº 51.787/2018, e Lei nº 51.862/2018, e Lei nº 51.937/2018, e Lei nº 52.012/2018, e Lei nº 52.087/2018, e Lei nº 52.162/2018, e Lei nº 52.237/2018, e Lei nº 52.312/2018, e Lei nº 52.387/2018, e Lei nº 52.462/2018, e Lei nº 52.537/2018, e Lei nº 52.612/2018, e Lei nº 52.687/2018, e Lei nº 52.762/2018, e Lei nº 52.837/2018, e Lei nº 52.912/2018, e Lei nº 52.987/2018, e Lei nº 53.062/2018, e Lei nº 53.137/2018, e Lei nº 53.212/2018, e Lei nº 53.287/2018, e Lei nº 53.362/2018, e Lei nº 53.437/2018, e Lei nº 53.512/2018, e Lei nº 53.587/2018, e Lei nº 53.662/2018, e Lei nº 53.737/2018, e Lei nº 53.812/2018, e Lei nº 53.887/2018, e Lei nº 53.962/2018, e Lei nº 54.037/2018, e Lei nº 54.112/2018, e Lei nº 54.187/2018, e Lei nº 54.262/2018, e Lei nº 54.337/2018, e Lei nº 54.412/2018, e Lei nº 54.487/2018, e Lei nº 54.562/2018, e Lei nº 54.637/2018, e Lei nº 54.712/2018, e Lei nº 54.787/2018, e Lei nº 54.862/2018, e Lei nº 54.937/2018, e Lei nº 55.012/2018, e Lei nº 55.087/2018, e Lei nº 55.162/2018, e Lei nº 55.237/2018, e Lei nº 55.312/2018, e Lei nº 55.387/2018, e Lei nº 55.462/2018, e Lei nº 55.537/2018, e Lei nº 55.612/2018, e Lei nº 55.687/2018, e Lei nº 55.762/2018, e Lei nº 55.837/2018, e Lei nº 55.912/2018, e Lei nº 55.987/2018, e Lei nº 56.062/2018, e Lei nº 56.137/2018, e Lei nº 56.212/2018, e Lei nº 56.287/2018, e Lei nº 56.362/2018, e Lei nº 56.437/2018, e Lei nº 56.512/2018, e Lei nº 56.587/2018, e Lei nº 56.662/2018, e Lei nº 56.737/2018, e Lei nº 56.812/2018, e Lei nº 56.887/2018, e Lei nº 56.962/2018, e Lei nº 57.037/2018, e Lei nº 57.112/2018, e Lei nº 57.187/2018, e Lei nº 57.262/2018, e Lei nº 57.337/2018, e Lei nº 57.412/2018, e Lei nº 57.487/2018, e Lei nº 57.562/2018, e Lei nº 57.637/2018, e Lei nº 57.712/2018, e Lei nº 57.787/2018, e Lei nº 57.862/2018, e Lei nº 57.937/2018, e Lei nº 58.012/2018, e Lei nº 58.087/2018, e Lei nº 58.162/2018, e Lei nº 58.237/2018, e Lei nº 58.312/2018, e Lei nº 58.387/2018, e Lei nº 58.462/2018, e Lei nº 58.537/2018, e Lei nº 58.612/2018, e Lei nº 58.687/2018, e Lei nº 58.762/2018, e Lei nº 58.837/2018, e Lei nº 58.912/2018, e Lei nº 58.987/2018, e Lei nº 59.062/2018, e Lei nº 59.137/2018, e Lei nº 59.212/2018, e Lei nº 59.287/2018, e Lei nº 59.362/2018, e Lei nº 59.437/2018, e Lei nº 59.512/2018, e Lei nº 59.587/2018, e Lei nº 59.662/2018, e Lei nº 59.737/2018, e Lei nº 59.812/2018, e Lei nº 59.887/2018, e Lei nº 59.962/2018, e Lei nº 60.037/2018, e Lei nº 60.112/2018, e Lei nº 60.187/2018, e Lei nº 60.262/2018, e Lei nº 60.337/2018, e Lei nº 60.412/2018, e Lei nº 60.487/2018, e Lei nº 60.562/2018, e Lei nº 60.637/2018, e Lei nº 60.712/2018, e Lei nº 60.787/2018, e Lei nº 60.862/2018, e Lei nº 60.937/2018, e Lei nº 61.012/2018, e Lei nº 61.087/2018, e Lei nº 61.162/2018, e Lei nº 61.237/2018, e Lei nº 61.312/2018, e Lei nº 61.387/2018, e Lei nº 61.462/2018, e Lei nº 61.537/2018, e Lei nº 61.612/2018, e Lei nº 61.687/2018, e Lei nº 61.762/2018, e Lei nº 61.837/2018, e Lei nº 61.912/2018, e Lei nº 61.987/2018, e Lei nº 62.062/2018, e Lei nº 62.137/2018, e Lei nº 62.212/2018, e Lei nº 62.287/2018, e Lei nº 62.362/2018, e Lei nº 62.437/2018, e Lei nº 62.512/2018, e Lei nº 62.587/2018, e Lei nº 62.662/2018, e Lei nº 62.737/2018, e Lei nº 62.812/2018, e Lei nº 62.887/2018, e Lei nº 62.962/2018, e Lei nº 63.037/2018, e Lei nº



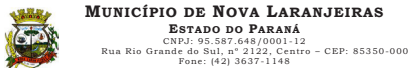
MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

- l) Cópia dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
- m) Certidão do INSS de que o candidato não recebe nenhuma espécie de benefício do INSS;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (se tiver);
- o) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
- p) Declaração de bens ou apresentação de declaração de renda, nos termos da lei;
- q) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria, pensão e outras rendas;
- r) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração Municipal;
- s) Declaração pessoal de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
- t) Apresentar declaração do órgão público a que esteja ou tenha sido vinculado, em qualquer tempo, informando que o candidato tem ou tinha situação jurídica compatível com nova investidura em emprego público, inclusive cargo em comissão, e que não sofreu penalidades por prática de atos desabonadores no exercício de função pública;
- u) Exame admissional.

Art. 4º - O não comparecimento no local até a data estabelecida no artigo 2º implicará na perda dos direitos advindos do Concurso Público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras 13 de abril de 2026.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, através de seu Prefeito Municipal, em atendimento Artigo 48, Parágrafo 1º, inciso I da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, e com objetivo de ampliar a aprofundar a Democracia, bem como, desenvolver a Cidadania, CONVIDA todos os funcionários, entidades e a comunidade para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada na Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, Rua Rio Grande do Sul, 2122, no dia 12 de maio de 2026, com início às 15 horas, para a apresentação da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício financeiro de 2027.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, 9 de abril de 2026.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS.

CONTRATADA: ZAHVA MOTORS LTDA, inscrita no CNPJ nº 63.413.167/0001-02, localizada na Avenida Percy Gandini, nº 3945, Bairro Vila Toninho, CEP 15.077-000, na Cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, a seguir denominada CONTRATADA, representada pelo seu Procurador, o Sr(a), HÉLIO MARQUES CANGUEIRO.

OBJETO: O objeto do Contrato é o fornecimento de 01 Caminhão Baú 4x2 (Furgão), para coleta de recicláveis, conforme Convênio nº 1469/2025 - SECID.

VALOR: R\$ 436.000,00 (quatrocentos e trinta e seis mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO: 150 (cento e cinquenta) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de abril de 2026.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.
Nova Laranjeiras - PR, 09 de abril de 2026.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS.

CONTRATADA: SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ 03.752.550/0001-55, localizada na Rua Sete de Setembro, nº 3835, subsolo sala 01, Bairro Centro, CEP 85.560-000, na Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, representada por DANIEL ZANESCO.

OBJETO: Pavimentação de estrada rural - Trecho da Estrada da Linha Sarandí a Comunidade do Assentamento Terceira Conquista da União (Xagu), em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), com área total de 54.000,00 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de obra - lote 1.

VALOR: R\$ 12.566.485,48 (doze milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO: 330 (trezentos e trinta) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 660 (seiscentos e sessenta) dias

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de abril de 2026.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.
Nova Laranjeiras - PR, 13 de abril de 2026.



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

Concorrência
Nr: 02/2026

Processo Adm: 05/2026
Data do Processo: 12/02/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Adjudicar e Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo 05/2026
b) Nr. Licitação 02/2026
c) Modalidade Concorrência
d) Data de Homologação 13/04/2026
e) Objeto da Licitação PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA RURAL EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), COM ÁREA TOTAL DE 30.000,00 M², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE OBRA.

Empresa(s) vencedora(s):

Vencedores do lote	Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
CONSTRUTORA CARRA LTDA	CNPJ 08.255.500/0001-86	7.479.000,00	Sete Milhões e Quatrocentos e Setenta e Nove Mil de Reais	CONFORME MEDIÇÃO	001

Lote/Item	Produto/Serviço	Un	Quant	Preço	Preço Total
1	1 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ EM VIA RURAL COM REVESTIMENTO DE PEDRA IRREGULAR	GB	1,00	7.479.000,00	7.479.000,00
Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para a execução de obra de Pavimentação Asfáltica em CBUQ, Drenagem superficial, e sinalização viária - Trecho da Estrada Rural Vereador João Antônio Wolff. Extensão total de 5.000 metros de comprimento e 6 metros de largura, totalizando 30.000 m².					
Total					7.479.000,00

R\$ 7.479.000,00 (Sete Milhões e Quatrocentos e Setenta e Nove Mil de Reais).

Nova Laranjeiras/PR, 13 de abril de 2026.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná

CNPJ nº 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 07/2026-PMV

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Virmond - Pr, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação, nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21, do procedimento licitatório modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 07/2026-PMV, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DE ESTRADA RURAL, CAMPO DAS CRIANÇAS, CONFORME CONVÊNIO Nº 29/2026 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB - SAM 43, e Adjudicação à empresa P WEIRICH OBRAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 46.733.872/0001-60, vencedora do Lote 01, com valor global de R\$ 5.273.500,00 (cinco milhões, duzentos e setenta e três mil e quinhentos reais).

Fernando Mierzva
Prefeito Municipal

Virmond - PR, treze dias de abril de 2026.



Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná

CNPJ nº 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 07/2026 - PMV
EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIRMOND, Estado do Paraná, com sede à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Cep: 85.390-000, inscrito no CGC/MF nº 95.587.622/0001-74, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Fernando Mierzva.

CONTRATADA: P WEIRICH OBRAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 46.733.872/0001-60, situada a Est. Linha Palmeirinha, S/n, Zona Rural, Cep: 85.560-000 Chopinzinho - Pr, neste ato representada, por seu representante legal, o Sr. Patrick Weirich.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DE ESTRADA RURAL, CAMPO DAS CRIANÇAS, CONFORME CONVÊNIO Nº 29/2026 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB - SAM 43.

VALOR: R\$ 5.273.500,00 (cinco milhões, duzentos e setenta e três mil e quinhentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 DIAS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 480 DIAS.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 DE ABRIL DE 2026.

FORO: COMARCA DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ.

VIRMOND - PR, 13 DE ABRIL DE 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND

Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

=====GABINETE DO PREFEITO=====

DECRETO N.º 064/2026

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1.º - **EXONERAR** a partir de 10/04/2026 o (a) servidor (a) abaixo relacionado de seu respectivo Cargo.

NOME	CPF	CARGO
SILVESTRE JAVORSKI	032.701.859-36	CHEFE DE DIVISÃO

Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 10 de Abril de 2026.

FERNANDO MIERZVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND

Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

=====GABINETE DO PREFEITO=====

DECRETO N.º 065/2026

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1.º - Nomear o Sr.(a) SILVESTRE JAVORSKI, portador (a) do RG 7.155.106-7 e inscrito no CPF 032.701.859-36, para ocupar o cargo em Provimento Comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ESPORTES, lotado na SECRETARIA DE ESPORTES.

Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 13 de Abril de 2026.

FERNANDO MIERZVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND

Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

=====GABINETE DO PREFEITO=====

DECRETO N.º 066/2026

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1.º - Nomear o Sr.(a) MONICA APARECIDA BINE BORELLI, portador (a) do RG 10.518.792-0 e inscrito no CPF 078.890.459-05, para ocupar o cargo em Provimento Comissionado de CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA, lotado na SECRETARIA DE ESPORTES.

Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 13 de Abril de 2026.

FERNANDO MIERZVA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro - CEP: 85390-000
Fone: (42) 3618 10 06

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 011/2026 DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

Em resposta ao Mem. 011/2026-CMV Elizeu Komineck, Presidente da Câmara Municipal de Virmond-Pr., concedo o neste requerido nos seguintes termos:

NOME: Luiz Eduardo Mierzva
CARGO: Vereador
CPF. Nº 123.xxx.xxx-93

OBJETIVO DA VIAGEM: VIAGEM PARA A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU-PR, PARA PARTICIPAR DO 1º SEMINÁRIO DE ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PODER LEGISLATIVO TENDO COMO Pauta REPARTIÇÃO DE COMPETÊNCIAS, DIREITOS E DEVERES DOS PARLAMENTARES, ALTERAÇÕES NA LOM E RI, O NOVO PROLEGIS DO TCE/PR E A COMUNICAÇÃO DIGITAL.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: 14/04/2026 À 17/04/2026

ORIGEM: VIRMOND-PR
DESTINO: FOZ DO IGUAÇU-PR
RETORNO: 17/04/2026
QUANTIDADE DE DIÁRIA: 03 (TRÊS) COM PERNOITE.

VALOR: R\$ 1.208,85 (MIL E DUZENTOS E OITO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).

Virmond, 13 de Abril de 2026.

ELIZEU KOMINECK
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.689/0001-09

Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000

Fone: (42) 3618 10 06

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA Nº 011/2026

Virmond/PR, 13 de Abril de 2026.

Exmo Sr.
Elizeu Komineck
Presidente
Câmara Municipal de Virmond -PR

Assunto: Concessão de diárias

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao estabelecido na Resolução Legislativa nº 03/2018, solicito que seja autorizada a realização de minha viagem à Foz do Iguaçu-PR, PARA PARTICIPAR DO 1º SEMINÁRIO DE ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PODER LEGISLATIVO TENDO COMO PAUTA REPARTIÇÃO DE COMPETÊNCIAS, DIREITOS E DEVERES DOS PARLAMENTARES, ALTERAÇÕES NA LOM E RI, O NOVO PROLEGIS DO TCE/PR E A COMUNICAÇÃO DIGITAL. Ainda, solicito sejam realizados os procedimentos necessários para a concessão da diária que forem devidas.

A saída está prevista para o dia 14 de Abril de 2026, por volta das 07:00 horas de Virmond- PR, com retorno previsto para o dia 17 de Abril de 2026, por volta das 19:00 horas.

Respeitosamente,

Luiz Eduardo Mierzva
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.689/0001-09

Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000

Fone: (42) 3618 10 06

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 012/2026 DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

Em resposta ao Mem. 012/2026-CMV Elizeu Komineck, Presidente da Câmara Municipal de Virmond-Pr., concedo o neste requerido nos seguintes termos:

NOME: Luiz Eduardo Mierzva**CARGO:** Vereador**CPF. Nº 123.xxx.xxx-93**

OBJETIVO DA VIAGEM: VIAGEM PARA A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU-PR, PARA PARTICIPAR DO 1º SEMINÁRIO DE ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PODER LEGISLATIVO TENDO COMO PAUTA REPARTIÇÃO DE COMPETÊNCIAS, DIREITOS E DEVERES DOS PARLAMENTARES, ALTERAÇÕES NA LOM E RI, O NOVO PROLEGIS DO TCE/PR E A COMUNICAÇÃO DIGITAL.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: 14/04/2026 À 17/04/2026**ORIGEM:** VIRMOND-PR**DESTINO:** FOZ DO IGUAÇU-PR**RETORNO:** 17/04/2026**QUANTIDADE DE DIÁRIA:** 01 (UMA) COM RETORNO.**VALOR:** R\$ 201,47 (DUZENTOS E UM REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).

Virmond, 13 de Abril de 2026.

ELIZEU KOMINECK
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.689/0001-09

Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000

Fone: (42) 3618 10 06

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA Nº 012/2026

Virmond/PR, 13 de Abril de 2026.

Exmo Sr.
Elizeu Komineck
Presidente
Câmara Municipal de Virmond -PR

Assunto: Concessão de diárias

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao estabelecido na Resolução Legislativa nº 03/2018, solicito que seja autorizada a realização de minha viagem à Foz do Iguaçu-PR, PARA PARTICIPAR DO 1º SEMINÁRIO DE ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PODER LEGISLATIVO TENDO COMO PAUTA REPARTIÇÃO DE COMPETÊNCIAS, DIREITOS E DEVERES DOS PARLAMENTARES, ALTERAÇÕES NA LOM E RI, O NOVO PROLEGIS DO TCE/PR E A COMUNICAÇÃO DIGITAL. Ainda, solicito sejam realizados os procedimentos necessários para a concessão da diária que forem devidas.

A saída está prevista para o dia 14 de Abril de 2026, por volta das 07:00 horas de Virmond- PR, com retorno previsto para o dia 17 de Abril de 2026, por volta das 19:00 horas.

Respeitosamente,

Luiz Eduardo Mierzva
Vereador



Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº 003/2025
PMV – RENOVAÇÃO

CONTRATO N.º 017-2025

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATO – Motorista D – Área Saúde
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIRMOND, inscrito no CNPJ nº. 95.587.622/0001-74, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. FERNANDO MIERZVA.
CONTRATADO: MARCLIANO SITTA, inscrita no CPF nº 082.511.639-27
VIGÊNCIA: 12 MESES.
DATA DE ASSINATURA: 11 de Abril de 2026.
FORO: Comarca de Cantagalo, Paraná.



Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº 003/2025
PMV – RENOVAÇÃO

CONTRATO N.º 017-2025

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATO – Motorista D – Área Saúde
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIRMOND, inscrito no CNPJ nº. 95.587.622/0001-74, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. FERNANDO MIERZVA.
CONTRATADO: WAGNER DE OLIVEIRA RAMOS, inscrita no CPF nº 084.732.149-51
VIGÊNCIA: 12 MESES.
DATA DE ASSINATURA: 10 de Abril de 2026.
FORO: Comarca de Cantagalo, Paraná.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (46) 3194-0022

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

DECRETO Nº 024

DATA: 13/04/2026

Súmula: Decreta ponto facultativo.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. – PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais, no dia 20 de abril de 2026, em decorrência do feriado nacional alusivo ao “Dia de Tiradentes”.

Art. 2º. – Este decreto, todavia, não abrangerá serviços que, por sua natureza, não admitam paralisação.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 13 DE ABRIL DE 2026.

AGENOR BERTONCELO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 004/2026/PMEAI
OBJETO: Contratação de empresa para a execução de FECHAMENTO DA QUADRA DA VILA RICA COM CHAPA DE ALUZINCO, IMPERMEABILIZAÇÃO DO TELHADO DO CENTRO MUNICIPAL ESPORTIVO LUDOVICO CZECHOWSKI E PINTURA DA QUADRA ESPORTIVA DA VILA RICA, através da Secretaria Municipal de Esportes de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, com recursos de repasse do Fundo Estadual do Esporte do Estado do Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital. **SESSÃO DE ENTREGA E ABERTURA DE ENVELOPES:** 25/05/2026, até às 09:00 horas. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 332.908,40 (trezentos e trinta e dois mil, novecentos e oito reais e quarenta centavos). **AUTORIZAÇÃO:** Agenor Bertoncelo – Prefeito Municipal. **LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS:** No Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, sito à Avenida Brasília, 551, Centro, ou através do Telefone: (46) 3194-0022, ou pessoalmente em horário de expediente das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, no endereço eletrônico: www.espigaoadaltoiguacu.pr.gov.br e/ou no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
Espigão Alto do Iguaçu/PR, 13 de abril de 2026.

ARMELINDO FLÁVIO DREHER

Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

EXTRATO DE 3º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 087/2023/PMEAI.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: MEZZOMO EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA LTDA - ME.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 087/2023/PMEAI, FIRMADO EM 17 DE ABRIL DE 2023, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MENSAIS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, BEM COMO SERVIÇOS NA REDE DE COMPUTADORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023/PMEAI, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, ATÉ A DATA DE 16 DE ABRIL DE 2027, E CONSEQUENTEMENTE O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS POR IGUAL PERÍODO, CONFORME ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS. ESTE TERMO ADITIVO ENCONTRA-SE AMPARADO NA CLAUSULA SEXTA DO TERMO DE CONTRATO FIRMADO EM 17 DE ABRIL DE 2023, DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666 DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
ASSINATURA: 13/04/2026.



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 049/2025/PMEAI.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: P. MEZZOMO & CIA LTDA - ME.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 049/2025/PMEAI, FIRMADO EM 14 DE ABRIL DE 2025, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DIVERSOS, PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025/PMEAI, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, ATÉ A DATA DE 13 DE ABRIL DE 2027, E CONSEQUENTEMENTE O PRAZO DE RETIRADA DOS PRODUTOS POR IGUAL PERÍODO, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE CONTINUIDADE NOS FORNECIMENTOS PRESTADOS E UMA VEZ QUE HÁ PREVISÃO LEGAL NA LEI Nº 14.133/21. ESTE TERMO ADITIVO ENCONTRA-SE AMPARADO NA CLAUSULA DÉCIMA DO TERMO DE CONTRATO FIRMADO EM 14 DE ABRIL DE 2025, DE ACORDO COM O ARTIGO 107, CAPUT, À LEI Nº 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES, E AINDA PEDIDO DA SECRETARIA, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PARECER JURÍDICO.
ASSINATURA: 10/04/2026.



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO: 049/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: INSTALADORA ELÉTRICA CONSTANTINI LTDA - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A INSTALAÇÃO DE PADRÕES DE ENERGIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026. **VALOR TOTAL:** R\$ 25.493,95 (VINTE E CINCO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).
ASSINATURA: 13/04/2026.
VIGÊNCIA: 12/10/2026.

CONTRATO: 050/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: RCI SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO NOVOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026. **VALOR TOTAL:** R\$ 38.993,41 (TRINTA E OITO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).
ASSINATURA: 13/04/2026.
VIGÊNCIA: 12/10/2026.



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000

CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

www.portobarreiro.pr.gov.br

TERMO DE ERRATA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2026-PMPB

COMUNICAMOS aos interessados que houve alteração na Minuta do Contrato do Edital Pregão Eletrônico nº 15/2026, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES NOVOS DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PLANEJAMENTO. Nova data de Abertura: dia 29/04/2026 às 08h30min. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido edital.

Porto Barreiro, 13 de abril de 2026.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF

Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PORTO BARREIRO – PR - CMDCA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente, do Município de Porto Barreiro, estado do Paraná, convoca a seguinte pessoa para assumir a vaga de SUPLENTE para Conselheiro Tutelar com início das atividades em 15/04/2026 até o retorno dos titulares.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: 9º

VOTOS: 33

NOME: CLARICE DE FATIMA DEVITTE

O candidato deverá apresentar-se munido de todos os documentos pessoais solicitados no edital da Eleição.

O não comparecimento dentro do prazo de 3 dias úteis a contar da data do presente edital, será considerado desistente da vaga, quando então será convocado o candidato com classificação posterior.

Porto Barreiro, 13 de abril de 2026.

Letícia Fátima da Silva
LETÍCIA FÁTIMA DA SILVA
Presidente do CMDCA



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000

C/C 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

PORTARIA Nº 021/2026

De 13 de abril de 2026.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Ajustar Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE) ao funcionário abaixo relacionado:

Nome	Cargo	Percentual
ELOIR MARCANSSONI	Motorista de Veículo Passeio	75%

Art. 1º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/04/2026.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário em especial no que se refere à Portaria 015/2025 no que diz respeito ao servidor Eloiir Marcanssoni.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, 13 de abril de 2026.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4859 do Jornal Correio do Povo do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 032/2026
SÚMULA: Designar Leiloeiro e da outras providências.
O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,
RESOLVE
Artigo 1º - DESIGNAR como Leiloeiro Especial o Sr. Fernando Pires portador da cédula de identidade n.º 10.825.996-5, para efetuar o leilão dos seguintes bens móveis:
- UM VEÍCULO CAMINHÃO M. BENZ I ATEGO 2426, BASCULANTE, SEM CAÇAMBA, ANOMOD 2012/2012, PLACA ANW4651, COR VERMELHA, RENAVAN 0049628983, CHASSI 9BM958094CB850027, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, AVALIADO EM R\$ 115.000,00.
- UM VEÍCULO CAMINHÃO VE/11.180 DRC 4X2, ANOMOD 2020/2021, PLACA RNZ4D87, COR BRANCA, RENAVAN 01278083518, CHASSI 9535V6TB3MR132402, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, AVALIADO EM R\$ 315.000,00.
- UM VEÍCULO MICROÔNIBUS RENAULT/M REVESCAP L3H2, 16 LUGARES, ANOMOD 2017/2018, PLACA BBX9550, COR BRANCA, RENAVAN 01142982731, CHASSI 93YMAFEXCJ1158636, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, AVALIADO EM R\$ 140.000,00.
- UM TRATOR DE ESTEIRA CATERPILLAR D6 K2, ANO 2017, N.º SÉRIE 00DBKCRPR00291, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, AVALIADO EM R\$ 650.000,00.
- SUCATA diversas, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, AVALIADO EM R\$ 600,00.
- LOTE N.º 02 COM ÁREA DE 450,00M², QUADRA 03 DO LOTEAMENTO BLOEMER, MATRÍCULA 41.098, CONFRONTANDO: FRENTE 15,00 METROS RUA "A", LADO DIREITO 30,00 METROS CONFRONTANDO COM O LOTE Nº 03, LADO ESQUERDO 26,78 METROS CONFRONTANDO COM O LOTE Nº 03, FUNDOS 15,00 METROS, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO, AVALIADO EM R\$ 80.000,00.
- LOTE N.º 03 COM ÁREA DE 450,20M², QUADRA 03 DO LOTEAMENTO BLOEMER, MATRÍCULA 41.099, CONFRONTANDO: FRENTE 15,00 METROS RUA "A", LADO DIREITO 30,00 METROS CONFRONTANDO COM O LOTE Nº 03, LADO ESQUERDO 26,78 METROS CONFRONTANDO COM O LOTE Nº 03, FUNDOS 15,00 METROS, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO, AVALIADO EM R\$ 80.000,00.
- LOTE N.º 04 COM ÁREA DE 452,00M², QUADRA 03 DO LOTEAMENTO BLOEMER, MATRÍCULA 41.100, CONFRONTANDO: FRENTE 15,25 METROS RUA "A", LADO DIREITO 30,00 METROS CONFRONTANDO COM O LOTE Nº 02, LADO ESQUERDO 26,78 METROS CONFRONTANDO COM O LOTE Nº 05, FUNDOS 19,38 METROS, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO, AVALIADO EM R\$ 80.000,00.
- LOTE N.º 05 COM ÁREA DE 454,00M², QUADRA 03 DO LOTEAMENTO BLOEMER, MATRÍCULA 41.101, CONFRONTANDO: FRENTE 19,00 METROS RUA "A", LADO DIREITO 26,78 METROS CONFRONTANDO COM O LOTE Nº 04, LADO ESQUERDO 22,23 METROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 025/2026
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2026 e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a autorização contida na Lei Orgamentária Anual nº 1020 de 30 de outubro de 2025.
DECRETA:
Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 197.041,46 (Cento e noventa e sete mil, quatrocenta e um reais, quatrocenta e seis centavos) na seguinte dotação orçamentária:
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
003 - Departamento Administrativo
04.122.0002-2006 - Manutenção do Departamento Administrativo
3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições
Valor: R\$ 72.041,46
Conta Despesa: 00956
Fonte de Recurso: 00956
07 - SECRETARIA DE SAÚDE
010 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007-2020 - Bloco de Investimentos da rede Pública de Saúde
4.4.90.51.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
Valor: R\$ 10.000,00
Conta Despesa: 00170
Fonte de Recurso: 00517
09 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
003 - Departamento de Obras
15.451.0009-2029 - Manutenção do Departamento de Obras
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
Valor: R\$ 115.000,00
Conta Despesa: 02490
Fonte de Recurso: 00501
TOTAL ----- R\$ 197.041,46
Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o cancelamento de dotações conforme demonstrado logo abaixo:
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
003 - Departamento Administrativo
04.122.0002-2006 - Manutenção do Departamento Administrativo
3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições
Valor: R\$ 72.041,46
Conta Despesa: 00350
Fonte de Recurso: 00000
07 - SECRETARIA DE SAÚDE
010 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007-2020 - Bloco de Investimentos da rede Pública de Saúde
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
Valor: R\$ 10.000,00
Conta Despesa: 00180
Fonte de Recurso: 00517
09 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
003 - Departamento Rodoviário
26.782.0009-2030 - Manutenção do Departamento de Viação
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
Valor: R\$ 115.000,00
Conta Despesa: 02650
Fonte de Recurso: 00501
TOTAL ----- R\$ 197.041,46
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2026.
ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 032/2026
SÚMULA: Designar Leiloeiro e da outras providências.
O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,
RESOLVE
Artigo 1º - DESIGNAR como Leiloeiro Especial o Sr. Fernando Pires portador da cédula de identidade n.º 10.825.996-5, para efetuar o leilão dos seguintes bens móveis:
- UM VEÍCULO CAMINHÃO M. BENZ I ATEGO 2426, BASCULANTE, SEM CAÇAMBA, ANOMOD 2012/2012, PLACA ANW4651, COR VERMELHA, RENAVAN 0049628983, CHASSI 9BM958094CB850027, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, AVALIADO EM R\$ 115.000,00.
- UM VEÍCULO CAMINHÃO VE/11.180 DRC 4X2, ANOMOD 2020/2021, PLACA RNZ4D87, COR BRANCA, RENAVAN 01278083518, CHASSI 9535V6TB3MR132402, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, AVALIADO EM R\$ 315.000,00.
- UM VEÍCULO MICROÔNIBUS RENAULT/M REVESCAP L3H2, 16 LUGARES, ANOMOD 2017/2018, PLACA BBX9550, COR BRANCA, RENAVAN 01142982731, CHASSI 93YMAFEXCJ1158636, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, AVALIADO EM R\$ 140.000,00.
- UM TRATOR DE ESTEIRA CATERPILLAR D6 K2, ANO 2017, N.º SÉRIE 00DBKCRPR00291, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, AVALIADO EM R\$ 650.000,00.
- SUCATA diversas, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, AVALIADO EM R\$ 600,00.
- LOTE N.º 02 COM ÁREA DE 450,00M², QUADRA 03 DO LOTEAMENTO BLOEMER, MATRÍCULA 41.098, CONFRONTANDO: FRENTE 15,00 METROS RUA "A", LADO DIREITO 30,00 METROS CONFRONTANDO COM O LOTE Nº 03, LADO ESQUERDO 26,78 METROS CONFRONTANDO COM O LOTE Nº 03, FUNDOS 15,00 METROS, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO, AVALIADO EM R\$ 80.000,00.
- LOTE N.º 03 COM ÁREA DE 450,20M², QUADRA 03 DO LOTEAMENTO BLOEMER, MATRÍCULA 41.099, CONFRONTANDO: FRENTE 15,00 METROS RUA "A", LADO DIREITO 30,00 METROS CONFRONTANDO COM O LOTE Nº 03, LADO ESQUERDO 26,78 METROS CONFRONTANDO COM O LOTE Nº 03, FUNDOS 15,00 METROS, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO, AVALIADO EM R\$ 80.000,00.
- LOTE N.º 04 COM ÁREA DE 452,00M², QUADRA 03 DO LOTEAMENTO BLOEMER, MATRÍCULA 41.100, CONFRONTANDO: FRENTE 15,25 METROS RUA "A", LADO DIREITO 30,00 METROS CONFRONTANDO COM O LOTE Nº 02, LADO ESQUERDO 26,78 METROS CONFRONTANDO COM O LOTE Nº 05, FUNDOS 19,38 METROS, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO, AVALIADO EM R\$ 80.000,00.
- LOTE N.º 05 COM ÁREA DE 454,00M², QUADRA 03 DO LOTEAMENTO BLOEMER, MATRÍCULA 41.101, CONFRONTANDO: FRENTE 19,00 METROS RUA "A", LADO DIREITO 26,78 METROS CONFRONTANDO COM O LOTE Nº 04, LADO ESQUERDO 22,23 METROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 030/2026
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2026 e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a autorização contida na Lei Orgamentária Anual nº 1016 de 06 de outubro de 2025.
DECRETA:
Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 334.386,78 (Trezentos e trinta e quatro mil, trezentos e oitenta e seis reais, setenta e oito centavos) na seguinte dotação orçamentária:
08 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA
002 - Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente
08.243.0008-5026 - Manutenção do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
Valor: R\$ 1.235.900,00
Conta Despesa: 02345
Fonte de Recurso: 00968
11 - ENCARGOS ESPECIAIS
001 - Encargos Especiais
28.846.0000-0035 - Encargos Especiais - Pasep
3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas
Valor: R\$ 127.000,00
Conta Despesa: 02885
Fonte de Recurso: 00501
TOTAL ----- R\$ 1.262.900,00
Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação, conforme demonstrado logo abaixo:
09 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
002 - Departamento de Obras
15.451.0009-2029 - Manutenção do Departamento de Obras
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
Valor: R\$ 127.000,00
Conta Despesa: 02950
Fonte de Recurso: 00501
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTO RECURSO VALOR
00968 Resolução SEDEF 212/2024 - Construção Super Creche R\$ 1.235.900,00
TOTAL ----- R\$ 1.262.900,00
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 09 de abril de 2026.
ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2026
EDITAL Nº 004/2026
RELATÓRIO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - REFERENTE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS
A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, designada pelo Decreto nº 018/2026, para a realização do processo de contratação temporária de excepcional interesse público, para o Cargo de Professor(a) Pedagogo(a), Professor(a) de Educação Física, Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, Fonocardiologista, Psicólogo(a), Técnico/Auxiliar de Enfermagem e Técnico de Saúde Bucal. Após tramitação interna para a verificação do impacto orçamentário e financeiro, esta Comissão divulgou o Edital de Teste Seletivo Público Simplificado nº 001/2026, que orientou a possíveis candidatos de como se daram as inscrições, documentos (títulos) necessários, como se daria a avaliação, período de inscrição, prazos, critérios e regime de contratação.
Cujos editais foram afixados no mural desta Prefeitura, bem como junto a Secretaria Municipal de Administração na data de 12 de março de 2026. Sendo ainda, publicado no Diário Oficial do Município - Jornal Correio do Povo do Paraná e no site do Município <http://www.marquinho.pr.gov.br/>, sendo que se deram as inscrições no período de 16 a 31 de março de 2026. Foram registradas 81 (oitenta e um) inscrições sendo 32 (trinta e duas) inscrições ao Cargo de Professor(a) Pedagogo(a), 03 (três) inscrições ao Cargo de Professor(a) de Educação Física, 31 (trinta e uma) inscrições ao Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, 08 (oito) inscrições ao Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, 01 (uma) inscrição a Fonocardiologista, 01 (uma) inscrição a Psicólogo(a), 02 (duas) inscrições ao Técnico/Auxiliar de Enfermagem, 02 (duas) inscrições ao Técnico de Saúde Bucal e 01 (uma) inscrição sem escolha de cargo.
Na data de 07 de abril de 2026, às 13:00 horas, e 08 de abril de 2026 às 8:00 horas, esta Comissão reuniu-se para o início dos trabalhos de análise e revisão de títulos, após análise de recursos de inscrições. Assim, após análise dos e-mails recebidos e dos documentos anexados pelos candidatos, verificou-se as inscrições abaixo relacionadas por cargo, salientando que foi verificado o e-mail utilizado para inscrições e recursos de inscrições (rhmarquinho2026@gmail.com), os mesmos receberam as respectivas notas e classificação, conforme o quadro a seguir:
CARGO: PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A)
CANDIDATO(A) NOTA TÍTULOS CLASSIFICAÇÃO
FRANCIELI CARDOSO 72,00 1º
TANIA MARIA PADILHA LONGARETE 72,00 2º
MARILÉIA PADILHA DUARTE 62,00 3º
ROBERTA ANTUNES ZOCHE 62,00 4º
TATIANE RIBEIRO 61,00 5º
MARILYNE BERALDINI 59,00 6º
ANGELA MARIA DA SILVA 51,40 7º
CIRENE SZCZOCZUK 47,80 8º
ANDRÉIA XAVIER FELSBINO 44,60 9º
ANA PAULA DOMINI MARTINS 44,20 10º
DAIANE DE CRISTO VAZ 38,20 11º
ANDREA FERNANDA PAINCO 36,00 12º
ESLAINE APARECIDA MAYER VAZ 34,40 13º
ANA CLAUDIA DUARTE 34,00 14º
ELIZIANE REGINA DEBENEK 30,00 15º
GOMERCINDO ROBERTO DE PAULA 30,00 16º
JULIANA ELEUTERIO BARBOSA 30,00 17º
SIRLEI VASIAK 22,00 18º
EVA APARECIDA DOS SANTOS DAS CHAGAS 21,20 19º
IZABEL ALVES DAS CHAGAS 20,00 20º
LUNANA CAROLINA SILVA DOS SANTOS MOREIRA 15,40 21º
JOICE DAIANE ALMEIDA 15,00 22º
SILVANA MOREIRA 11,60 23º

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2026
EDITAL Nº 004/2026
RELATÓRIO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - REFERENTE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS
A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, designada pelo Decreto nº 018/2026, para a realização do processo de contratação temporária de excepcional interesse público, para o Cargo de Professor(a) Pedagogo(a), Professor(a) de Educação Física, Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, Fonocardiologista, Psicólogo(a), Técnico/Auxiliar de Enfermagem e Técnico de Saúde Bucal. Após tramitação interna para a verificação do impacto orçamentário e financeiro, esta Comissão divulgou o Edital de Teste Seletivo Público Simplificado nº 001/2026, que orientou a possíveis candidatos de como se daram as inscrições, documentos (títulos) necessários, como se daria a avaliação, período de inscrição, prazos, critérios e regime de contratação.
Cujos editais foram afixados no mural desta Prefeitura, bem como junto a Secretaria Municipal de Administração na data de 12 de março de 2026. Sendo ainda, publicado no Diário Oficial do Município - Jornal Correio do Povo do Paraná e no site do Município <http://www.marquinho.pr.gov.br/>, sendo que se deram as inscrições no período de 16 a 31 de março de 2026. Foram registradas 81 (oitenta e um) inscrições sendo 32 (trinta e duas) inscrições ao Cargo de Professor(a) Pedagogo(a), 03 (três) inscrições ao Cargo de Professor(a) de Educação Física, 31 (trinta e uma) inscrições ao Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, 08 (oito) inscrições ao Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, 01 (uma) inscrição a Fonocardiologista, 01 (uma) inscrição a Psicólogo(a), 02 (duas) inscrições ao Técnico/Auxiliar de Enfermagem, 02 (duas) inscrições ao Técnico de Saúde Bucal e 01 (uma) inscrição sem escolha de cargo.
Na data de 07 de abril de 2026, às 13:00 horas, e 08 de abril de 2026 às 8:00 horas, esta Comissão reuniu-se para o início dos trabalhos de análise e revisão de títulos, após análise de recursos de inscrições. Assim, após análise dos e-mails recebidos e dos documentos anexados pelos candidatos, verificou-se as inscrições abaixo relacionadas por cargo, salientando que foi verificado o e-mail utilizado para inscrições e recursos de inscrições (rhmarquinho2026@gmail.com), os mesmos receberam as respectivas notas e classificação, conforme o quadro a seguir:
CARGO: PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA
CANDIDATO(A) NOTA TÍTULOS CLASSIFICAÇÃO
ALAI APARECIDA ZORZETTO 61,00 1º
DECIO DAVID BONETTI 31,20 2º
ANTONIO CARLOS NICOLAU 12,80 3º
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO
CANDIDATO NOTA TÍTULOS CLASSIFICAÇÃO
MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS 68,00 1º
VERA LUCIA DE ALMEIDA 58,00 2º
LAURINDA FERREIRA CARDOSO 58,00 2º
MARIA JOSEFA DA SILVA QUADROS 50,00 4º
VANUSA ANDRADE DOS SANTOS 50,00 5º
JANETE PEREIRA CARDOSO 50,00 6º
LUIZA APARECIDA SCHON LONGEM 50,00 7º
ANA PAULA DE LIMA 50,00 8º
CAROLINE APARECIDA DUARTE 50,00 9º
MARTA APARECIDA GUILSKI 40,00 10º
DANIELI PADILHA RODRIGUES 50,00 11º
JAQUELINE SILVA DO AMARAL 50,00 12º
ANDRESSA CAROLINE DE GODOI GUILHERME 50,00 13º
ERONI RAMOS DE SIQUEIRA 40,00 14º
MARINEIA APARECIDA DE RAMOS 40,00 15º
LUCIMARA RIBEIRO 40,00 16º
SOL ANGE DO NASCIMENTO 40,00 17º
JOCELI RODRIGUES DE SOUZA ARGENTON 16,00 18º
MARTA DA SILVA 16,00 19º
APARECIDA DO NASCIMENTO 12,00 20º
IVONE AMARAL 12,00 21º
CAROLINA SILVA CRUZ 0,00 -
EDENIZE KRUSTSCHE 0,00 -
JOELMA HUF 0,00 -
JOZIANE APARECIDA ELIAS LOPES 0,00 -
LUCIANE FATIMA CONTE BARBOZA 0,00 -
MARILENE RIBEIRO DOS SANTOS MAXIMOVITZ 0,00 -
PATRICIA GOEHE 0,00 -
ROSIVIANA DA SILVA 0,00 -
ROZELI DA SILVA NICOLAU 0,00 -
SILVANA ZICH 0,00 -
INDEFERIDOS ENCONTRA-SE POR ORDEM ALFABÉTICA.
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO
CANDIDATO NOTA TÍTULOS CLASSIFICAÇÃO
ADENILSON RODRIGUES DE NASCIMENTO 50,00 1º
EVANDRO APARECIDO DA CRUZ 50,00 2º
BRUNO DE PAULA GIOVASKI 50,00 3º
JOÃO VICTOR ALMEIDA PADILHA 50,00 4º

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CARGO: FONOAUDIÓLOGA
CANDIDATO NOTA TÍTULOS CLASSIFICAÇÃO
FLAVIA DE FATIMA STADEL MARTINS 30,00 1º
CARGO: PSICÓLOGO(A)
CANDIDATO NOTA TÍTULOS CLASSIFICAÇÃO
BRUNA BOBATO 42,00 1º
CARGO: TÉCNICO/AUXILIAR DE ENFERMAGEM
CANDIDATO NOTA TÍTULOS CLASSIFICAÇÃO
ELIANE BETIN 28,00 1º
KARINE DE CAMPOS ALMEIDA 10,00 2º
CARGO: TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL
CANDIDATO NOTA TÍTULOS CLASSIFICAÇÃO
CARLOS EDUARDO BERALDINI SCHULTER 0,00 -
SANDRA VAZ KAWA VARELLA 0,00 -
SEM ESCOLHA DE CARGO
CANDIDATO NOTA TÍTULOS CLASSIFICAÇÃO
SALETE APARECIDA FERREIRA 0,00 -
No cargo de Professor(a) Pedagogo(a) e Auxiliar de Serviços Gerais Feminino e Masculino, houve empate de notas de títulos dos classificados, então, usando critério de desempate o item 13, **maior idade** CRITÉRIOS DE DESEMPATE para a classificação.
Município de Marquinho - Estado do Paraná, em 08 de abril de 2026.
ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal
EVELLIN DAYANE FONTANA
Presidente da Comissão
MAIRA JAINE PEREIRA
Membro
SILMARA MARIA GONSIORKIEWICZ ESTECHE
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2026
EDITAL Nº 005/2026
RELATÓRIO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - REFERENTE ANÁLISE DE RECURSO DOS TÍTULOS
A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, designada pelo Decreto nº 018/2026, para a realização do processo de contratação temporária de excepcional interesse público, para o Cargo de Professor(a) Pedagogo (a), Professor(a) de Educação Física, Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, Fonocardiologista, Psicólogo(a), Técnico/Auxiliar de Enfermagem e Técnico de Saúde Bucal.
Na data de 13 de abril de 2026, às 13:00 horas, esta Comissão reuniu-se para o início dos trabalhos de análise de recurso referente ao resultado dos títulos apresentados pelas candidatas Daiane de Cristo Vaz, Eliane Ferreira, Lucelene Huf, Lucimari Huf ao cargo de Professor(a) Pedagogo (a) e Joeci Rodrigues de Souza Argenton ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino. Assim, após análise dos documentos anexados pelo candidato via e-mail, rhmarquinho2026@gmail.com e a comissão chegou ao seguinte resultado:
Resultado dos recursos:
01 - DAIANE DE CRISTO VAZ
Resultado: DEFERIDA, COM NOTA 38,20
No prazo de recurso em 10/04/2026, foi revisado a documentação enviada pela candidata, conforme solicitação feita através do recurso, anexo IV, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado analisou e considerou os documentos já enviado e assim ratificando sua nota de títulos, conforme Edital 006, RESULTADO APÓS ANÁLISE DE RECURSOS.
02 - ELIANE FERREIRA
Justificativa: NÃO CONSTA SEU NOME DO EDITAL 004.
No prazo de recurso em 10/04/2026, foi revisado a documentação enviada pela candidata, conforme solicitação feita através do recurso, anexo IV, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado analisou e considerou os documentos já enviado no prazo em 31 de março de 2026, as 20:00 horas e assim ratificando sua nota de títulos, conforme Edital 006, RESULTADO APÓS ANÁLISE DE RECURSOS.
03 - LUCIMARI HUF
Resultado: INDEFERIDA
Trata-se de recurso preenchido de acordo com o anexo IV, interposto por Lucimari Huf, dentro do prazo previsto em edital, em 10 de abril de 2026, diante disso, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado passou a analisar as razões recursais, conforme a seguir:
A recorrente afirma que não possui curso de Pedagogia, mas apenas pós-graduação em Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Sustenta que, com base nos Práticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."
marquinho.pr.gov.br | prefeitura.marquinhopr.gov.br | prefeitura.marquinhopr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
documentos de formação apresentados, possui aptidão para atuar na rede municipal de ensino do Município de Marquinho.
De fato, conforme item 3 do edital, foi exigida "habilitação para atuar na educação infantil e no ensino fundamental". Ressalta-se que tal exigência deve ser interpretada à luz da Lei Municipal nº 364/2011, que regulamenta os requisitos de formação para o exercício do cargo no âmbito do magistério municipal, sendo este o parâmetro adotado pelo edital ao estabelecer a referida habilitação.
Nesse sentido, nos termos do art. 18, inciso I, alínea "c", da referida lei, hipótese na qual a recorrente poderia, em tese, se enquadrar (por possuir curso superior de licenciatura plena), é necessária a comprovação de que tal formação seja precedida de curso de magistério em nível médio, na modalidade normal, o que não se verifica no presente caso.
Para melhor elucidação, transcreve-se o dispositivo legal:
I - para atuação multidisciplinar na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental: [...]
c) em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, precedida de formação de magistério em nível médio, na modalidade normal.
Diante do exposto, conhece-se do recurso, por tempestivo, e nega-se provimento, mantendo-se a decisão anteriormente proferida.
04 - LUCELENE HUF
Resultado: INDEFERIDA
Trata-se de recurso preenchido de acordo com o anexo IV, interposto por Lucelene Huf, dentro do prazo previsto em edital, em 10 de abril de 2026, diante disso, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado passou a analisar as razões recursais, conforme a seguir:
A recorrente afirma que possui pós-graduação em Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Sustenta que, com base nos documentos de formação apresentados, possui aptidão para atuar na rede municipal de ensino do Município de Marquinho.
De fato, conforme item 3 do edital, foi exigida "habilitação para atuar na educação infantil e no ensino fundamental". Ressalta-se que tal exigência deve ser interpretada à luz da Lei Municipal nº 364/2011, que regulamenta os requisitos de formação para o exercício do cargo no âmbito do magistério municipal, sendo este o parâmetro adotado pelo edital ao estabelecer a referida habilitação.
Nesse sentido, nos termos do art. 18, inciso I, alínea "c", da referida lei, hipótese na qual a recorrente poderia, em tese, se enquadrar (por possuir curso superior de licenciatura plena), é necessária a comprovação de que tal formação seja precedida de curso de magistério em nível médio, na modalidade normal, o que não se verifica no presente caso.
Para melhor elucidação, transcreve-se o dispositivo legal:
Práticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."
marquinho.pr.gov.br | prefeitura.marquinhopr.gov.br | prefeitura.marquinhopr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.552/0001-13
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.

1 - para atuação multidisciplinar na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental; [...]
c) em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, procedida de formação de magistério em nível médio, na modalidade normal.

Diante do exposto, conhece-se do recurso, por tempestivo, e nega-se provimento, mantendo-se a decisão anteriormente proferida.

05 - JOCELI RODRIGUES DE SOUZA ARGENTON
Resultado: INDEFERIDA

No prazo de recurso em 10/04/2026, a candidata enviou o documento (certificado Ensino Fundamental), porém, fora do prazo para apresentação de documentos, portanto, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado deixou de considerá-la.

5 - DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO
SERÃO INDEFERIDOS OS REQUERIMENTOS DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS QUE NÃO ATENDAM AS ALÍNEAS DO SUBITEM ANTERIOR OU ESTEAM INCOMPLETOS, MESMO QUE SEJA CANDIDATO OU SE COMPROMETA A COMPLEMENTAR LA EM DATA POSTERIOR.

Com isso a situação de indeferimento permanece para a candidata.
Município de Marquinhos – Estado do Paraná, em 13 de abril de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

EVELLIN DAYANE FONTANA
Presidente da Comissão

MAIRA JAINE PEREIRA
Membro

SILMARA MARIA GONSORKIEWICZ ESTECHE
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.552/0001-13
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.

TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2026
EDITAL Nº 006/2026

RELATÓRIO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - RESULTADO APÓS ANÁLISE DE RECURSOS

O Município de Marquinhos, por intermédio das Secretarias Municipais e da Comissão Organizadora e Examinadora, designada pelo Decreto nº 018/2026, no uso de suas atribuições legais, com observância as disposições do presente Edital, e em consonância com o Art. 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 1.030/2026 de 24 de fevereiro de 2026 e demais legislações pertinentes em vigor, faz saber a todos quanto o presente Edital vierem ou dele tomarem conhecimento, O RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE PROVAS DE TÍTULOS...

Na data de 30 de janeiro de 2023, às 13:30 horas, esta Comissão reuniu-se para o início dos trabalhos de análise e revisão de títulos após análise de recursos apresentados pelos inscritos. Assim, após análise dos e-mail recebidos e dos documentos anexados pelos candidatos, verificou-se as inscrições abaixo relacionadas por cargo, salientando que foram verificadas os e-mail utilizado para inscrições e recursos de inscrições...

Na data de 13 de abril de 2026, às 15:00 horas, esta Comissão reuniu-se para o início dos trabalhos de análise e revisão de títulos, após análise de recursos apresentados pelos inscritos (Edital 005/2026), fica abaixo atualizado o quadro de notas e classificação a seguir:

Table with columns: CARGO: PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A), CANDIDATO, NOTA TÍTULOS, CLASSIFICAÇÃO. Lists candidates like FRANCIELI CARDOSO, TANIA MARIA PADILHA LINGARETE, etc.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.552/0001-13
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.

Table with columns: CARGO: PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA, CANDIDATO, NOTA TÍTULOS, CLASSIFICAÇÃO. Lists candidates like ELIANE FERREIRA, LUIANA CAROLINA SILVA DOS SANTOS MOREIRA, etc.

Table with columns: CARGO: PROFESSOR(A) DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, CANDIDATO, NOTA TÍTULOS, CLASSIFICAÇÃO. Lists candidates like MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS, VERA LUCIA DE ALMEIDA, etc.

Table with columns: CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO, CANDIDATO, NOTA TÍTULOS, CLASSIFICAÇÃO. Lists candidates like ADENILSON RODRIGUES DE NASCIMENTO, EVANDRO APARECIDO DA CRUZ, etc.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.552/0001-13
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.

Table with columns: CARGO: FONOAUDIÓLOGA, CANDIDATO, NOTA TÍTULOS, CLASSIFICAÇÃO. Lists candidates like FLAVIA DE FATIMA STADEL MARTINS.

Table with columns: CARGO: PSICÓLOGO(A), CANDIDATO, NOTA TÍTULOS, CLASSIFICAÇÃO. Lists candidates like BRUNA BOBATO.

Table with columns: CARGO: TÉCNICO(AUXILIAR DE ENFERMAGEM), CANDIDATO, NOTA TÍTULOS, CLASSIFICAÇÃO. Lists candidates like ELIANE BEYIN, KARINE DE CAMPOS ALMEIDA, etc.

Table with columns: CARGO: TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL, CANDIDATO, NOTA TÍTULOS, CLASSIFICAÇÃO. Lists candidates like CARLOS EDUARDO BERALDINI SCHULTER, SANDRA VAZ ZAVIA YARELA, etc.

Table with columns: SEM ESCOLAHA DE CARGO, CANDIDATO, NOTA TÍTULOS, CLASSIFICAÇÃO. Lists candidates like SALETE APARECIDA FERREIRA.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

EVELLIN DAYANE FONTANA
Presidente da Comissão

MAIRA JAINE PEREIRA
Membro

SILMARA MARIA GONSORKIEWICZ ESTECHE
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.552/0001-13
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.

LEI Nº 1.041/2026

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR BENS MÓVEIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHOS, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO SR ANTONIO SANTOS VAZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONA E SANCIONA:

LEI

Artigo 1º. Fica o executivo municipal autorizado a alienar bens móveis através de leilão administrativo os seguintes:

- UM VEÍCULO CAMINHÃO M. BENZ / ATEGO 2426, BASCULANTE, SEM CAÇAMBA, ANO/MOD 2012/2012, PLACA AWF4651, COR VERMELHA, RENAVAN 00496289683, CHASSI RBMS6904CB850277, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, AVALIADO EM R\$ 115.000,00.

- UM VEÍCULO CAMINHÃO VE/11.180 DRC 4X2, ANO/MOD 2020/2021, PLACA RNZ4D87, COR BRANCA, RENAVAN 01278083518, CHASSI 9355V6TB3MR132402, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, AVALIADO EM R\$ 315.000,00.

- UM VEÍCULO MICROONIBUS RENAULT/TM REVECAP L3H2, 16 LUGARES, ANO/MOD 2017/2018, PLACA BEX9656, COR BRANCA, RENAVAN 01142982731, CHASSI 93YMAFEXCJ1518636, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, AVALIADO EM R\$ 140.000,00.

- UM TRATOR DE ESTEIRA CATERPILLAR D6 K2, ANO 2017, N° SÉRIE D0D6KCRPR00291, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, AVALIADO EM R\$ 650.000,00.

- SUCATA diversas, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, AVALIADO EM R\$ 900,00.

Artigo 2º. Os valores dos veículos a serem alienados foram aferidos conforme avaliação da Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis nomeados através do decreto nº 026/2026 de 06 de abril de 2026.

Parágrafo único. Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal a alienar em segunda mão, os bens não arrematados, pelo valor mínimo de 80% (oitenta por cento) do valor da avaliação.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

Práticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE.

MUNICÍPIO DE GUARANIACU

Estado do Paraná
RATIFICAÇÃO DE SÚMULA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2026
Processo Nº 45

O MUNICÍPIO DE GUARANIACU, Estado do Paraná, torna público a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para aquisição de Cascalho objetivando a execução de serviços de conservação e manutenção em 35,750 quilômetros da pista de rolamento da rodovia não pavimentada PR-471, no trecho do Rio Piquiri, Distrito do Guaporé, entrada da BR 277, neste município, com base nos Artigos nº 2º e 74º da Lei nº 14.133/2021 de Licitações e Contratos Administrativos, pela inviabilidade de competição.

Contratado: Município de Guaraniacu, Estado do Paraná.
Contratado: CLAUDINO ZIMMERMANN.

CPF Nº: 334.266.949-72
VALOR TOTAL: R\$ 142.115,04 (cento e quarenta e dois mil cento e quinze reais e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 070003026078226011017333930
Material de Consumo.
PRAZO EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

VICÊNCIA: 12 (doze) meses.
PAGAMENTO: Até o 15º dia do mês subsequente aos serviços.
OBJETO: Aquisição de Cascalho objetivando a execução de serviços de conservação e manutenção em 35,750 quilômetros da pista de rolamento da rodovia não pavimentada PR-471, no trecho do Rio Piquiri, Distrito do Guaporé, entrada da BR 277, neste município.
FORO: Guaraniacu/PR.
DATA DA ASSINATURA: 13.04.2026.

David Silveira
Membro

Marceli de Castro Pivetta
Membro

Adrieli Campanaro Fernandes
Membro



CNPJ Nº 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635-1188. LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DE 04/2026

ART 75, INCISO II DA LEI 14.133/21

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS VISANDO O ATENDIMENTO DA DEMANDA DO CONSÓRCIO ASSISCOP, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

A Associação Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná - ASSISCOP, através de Agente de Contratação, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA 22/04/2026 AS 17:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

As empresas interessadas, que quiserem encaminhar proposta de preços para o objeto acima especificado será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, podendo as empresas enviar proposta de preços através do e-mail - assiscoplicitacao@gmail.com - até o dia 22/04/2025, para os seguintes itens:

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, UN, QTD, PREÇO UNITARIO, PREÇO TOTAL. Lists items like FLS. ATESTADO DE RETORNO CONFORME MODELO, FLS. ATESTADO MEDICO - SULFITE 56G, BLOCO 100X1, etc.



CNPJ Nº 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635-1188. LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, UN, QTD, PREÇO UNITARIO, PREÇO TOTAL. Lists items like JOGOS DE REFERENCIA E CONTRA REFERENCIA, JOGOS DE REQUISICAO DE EXAMES - BLOCOS 50X2, etc.

As propostas devem ser encaminhadas com o Timbre da Empresa interessada, bem como, assinatura



ASSISCOP Associação Intermunicipal de Saúde do Centro do Paraná

CNPJ Nº 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635-1188. LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

Digital do Representante.

Sintam-se convocadas para apresentação de proposta às empresas interessadas.

Laranjeiras do Sul, 13 de abril de 2026.

CRISTINA PAULETTI ALBERTON
REGOEBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026

O Município de Campina do Simão torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 30 de abril do ano de 2026, na plataforma BLL (https://bll.org.br/), CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra:

Table with columns: Local do objeto, Objeto, Quantidade e unidade de medida, Prazo de execução. Lists Estrada Piquiri, Pavimentação em CBUQ, 94.010 m², 360 dias.

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura https://www.eprefeituras.com.br/portal/campinadosimao/portal-licitacoes.php?v=1&modulo=40 e na plataforma (https://bll.org.br/). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma. Campina do Simão, 13 de abril de 2026.

Andre Junior de Paula
Prefeito Municipal

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 09ª REGIÃO - VARA DO TRABALHO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR - Rua: Marechal Cândido Rondon, 1975, Laranjeiras do Sul/PR - CEP: 85.302-090. Telefone: (42)3635-7100 - vtd10.tljs@tr9.jus.br - EDITAL DE PRAÇA, LEILÃO E INTIMAÇÃO - O(A) Excelentíssimo(a) Sr.(a) Dr.(a) Juiz(a) do Trabalho da Vara do Trabalho de Laranjeiras do Sul/PR, FAZ SABER, a todos os interessados, que será realizado o LEILÃO POR MEIO ELETRÔNICO nos termos do Art. 892 e seguintes do CPC. O leilão eletrônico será realizado no dia 25 de maio de 2026, às 11:00 horas, através do site do leilão público oficial, Sr. ELTON LUIZ SIMON, matrícula Jucepar 09023-1, fone (46) 3225-2268. Local: Site do leilão: www.simonleiloes.com.br. Autos: 000027-07/2024.5.09.0053. Autor: ANA PAULA DOS SANTOS. Réu(s): N QUADROS DA SILVA & CIA LTDA. BEIN(S): Lote 201, com área de 0,5411ha, da Gleba 21, do Imóvel Catanduvas, localizado à margem direita da Rodovia Estadual PR-473, Km 40, sentido Quedas do Iguaçu/PR - Espigão Alto do Iguaçu/PR, na cidade de Quedas do Iguaçu/PR, com demais limites e confrontações constantes na matrícula nº 18.598 do Registro de Imóveis de Quedas do Iguaçu/PR. Contendo como benfeitoria uma edificação em alvenaria de 484m², que abriga 4 suítes simples com ar-condicionado, 03 quartos com ar-condicionado, 1 suíte presidencial com banheira e uma suite luxo, uma sala de recepção anexada a uma cozinha com lavanderia, utilizadas como motel, em bom estado de conservação, 20 anos de construção. AVALIAÇÃO: R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais) em 12/09/2025. ÔNUS: Consta na matrícula nº 18.598 do Registro de Imóveis de Quedas do Iguaçu/PR - R-04: PENHORA extraída dos autos nº 000027-07/2024.5.09.0053 da Vara do Trabalho de Laranjeiras do Sul/PR, em que é exequente ANA PAULA DOS SANTOS. DEPOSITÁRIO: Gerente do estabelecimento, Sr. Nilton Quadros da Silva. Caso as partes, eventuais credores hipotecários, proprietários, coproprietários, usufrutuários, constantes no registro de imóveis, não sejam encontradas ou identificadas, por qualquer razão, da data da Praça quando da expedição da intimação respectiva, valerá o presente como edital de intimação de leilão. Os bens serão leiloados em lote no estado em que se encontram e para os imóveis a venda será ad corpus, devendo o interessado certificar-se de suas condições antes de ofertar seu lance. O arrematante assume a responsabilidade por eventual regularização que se fizer necessária. Deverá também cientificar-se previamente das restrições impostas pelas legislações municipal, estadual e federal aos imóveis, no tocante ao uso do solo ou zoneamento, passivo ambiental, e, ainda, das obrigações decorrentes das convênções e especificações de condomínio, quando for o caso, as quais estará obrigado a respeitar em decorrência da arrematação dos imóveis. O preço da arrematação poderá ser parcelado com entrada mínima de 25% (vinte e cinco por cento), e o saldo restante em prestações, sujeito a análise do Juiz, devidamente atualizadas, a ser calculado pelo Vara do Trabalho, observadas, como máximas, as condições do art. 895, § 1º, do CPC. Os valores das prestações deverão ser depositados à disposição do Cartório da Vara do Trabalho nas datas dos respectivos vencimentos e o pagamento do sinal e das parcelas será realizado mediante depósito em conta judicial, vinculada à execução, sendo de responsabilidade do arrematante a expedição das guias respectivas. Na hipótese de mora ou inadimplemento das parcelas, aplicar-se-á o disposto no artigo 895, § 5º e 6º, do CPC (arts. 261 e 263 do Provimento Geral da Corregedoria Regional - TRT9). O parcelamento será garantido por caução idônea, quando se tratar de bens móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. Na hipótese de arrematação parcelada de bens móveis, ficará a critério do juiz a exigência de outras garantias, inclusive a real ou a fiduciária, ou de pagamento integral do lance, para a retirada do bem junto ao depositário. Os valores das prestações vencedoras deverão ser depositados à disposição desta Vara do Trabalho nas datas dos respectivos vencimentos, com a devida atualização. Caso não seja efetuado o pagamento das parcelas, o arrematante perderá todos os depósitos efetuados em favor da execução, inclusive o sinal, tudo conforme PROVIMENTO CORREG Nº 01/2005. Fica o exequente ciente de que poderá participar da hasta, na qualidade de arrematante, pessoalmente ou através de procurador com poderes específicos, devendo ser apresentado no ato o instrumento de oferta e o plano oferecido pelo exequente prefero ao lance igual a de outro licitante, desde que ocorra o pagamento imediato da comissão do Leiloeiro. A arrematação será considerada perfeita, acabada e irrevogável tão logo assinado o ato pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, observadas as disposições do art. 903 do CPC. A assinatura do

juiz na decisão que deferir a alienação supre a ausência de assinatura no ato de arrematação. O ato de arrematação assinado pelo Juiz, ou a equivalente decisão que deferir a arrematação, será juntado aos autos até o primeiro dia útil seguinte ao término do leilão e o prazo de 10 (dez) dias para impugnação de que trata o art. 903, § 2º, do CPC fluirá a partir do segundo dia útil (inclusive) seguinte ao término do leilão independentemente de intimação (arts. 267 a 271 do Provimento Geral da Corregedoria Regional - TRT9). O pagamento dos impostos incidentes sobre o bem arrematado referente aos anos anteriores à arrematação NÃO será de responsabilidade do arrematante, em conformidade com o contido no art. 130 § único do CTN. Contudo, responde pelas despesas necessárias para a realização da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhora junto ao Cartório de Registro de Imóveis ou DETRAN, se for o caso. Todavia, serão de responsabilidade do arrematante os tributos provenientes da transmissão/intervios da propriedade imóvel (artigo 35, I, do CTN), cujo pagamento deverá ser efetuado pelo arrematante perante o Oficial de Registro de Imóveis, em apresentação da Carta para transmissão. O pagamento de eventuais débitos condominiais será de responsabilidade do arrematante. Correrão por conta do arrematante/adjudicante ou remite as despesas de publicação do edital e os custos relativos à desmontagem, remoção, armazenagem, transporte e transferência patrimonial dos bens, se houver. Autoriza-se o acesso do leiloeiro aos bens penhorados para as verificações de praxe, na companhia de eventuais interessados na sua aquisição, com o uso de reforço policial, se necessário. Na modalidade eletrônica serão aceitos lances antecipados desde a inserção do leilão no site do leiloeiro até o encerramento do ato. O leilão terá início no dia e hora designada e os bens serão apreçados um a um, conforme ordem dos bens cadastrados no site do leiloeiro. Ao apreço cada bem, a contagem regressiva será iniciada e a cada novo lance o ato de arrematação será prorrogado por pelo menos 3 (três) minutos, desde que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances, correndo por conta e risco do licitante a decisão de ofertar lance nos segundos finais em razão de possível instabilidade do sistema/internet. O juiz responsável pela designação da hasta pública ou o leiloeiro público oficial não serão responsabilizados por qualquer dano, prejuízo ou perda no equipamento de usuário causados por falhas no sistema, no servidor ou na internet. O interessado em ofertar lances de forma eletrônica deverá efetuar cadastro prévio junto ao site do leiloeiro e solicitar habilitação, sendo o cadastro requisito indispensável para participação na alienação judicial eletrônica, responsabilizando-se o usuário, civil e criminalmente pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento. Os lançadores on-line estarão vinculados às mesmas normas processuais e procedimentais previstas nos atos lançados de leilões presenciais, inclusive quanto à responsabilidade civil e criminal. A solicitação de habilitação implicará na aceitação da integralidade das condições estipuladas no edital. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes da data designada para a alienação judicial. Fixa-se o percentual de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação a título de honorários do leiloeiro, aí incluídas as despesas relacionadas ao ato, inclusive divulgação, os quais serão suportados pelo arrematante. Na hipótese de acordo entre as partes, pagamento ou remição, antes da hasta pública (§ 3º do citado art. 253). Caso o acordo, pagamento ou remição ocorra depois da arrematação ou adjudicação e antes de ser homologado pelo Juízo, será devida a comissão integral, conforme § 4º do mesmo art. 253). Havendo PAGAMENTO DA EXECUÇÃO ou CONCILIAÇÃO, o leilão somente será suspenso mediante a comprovação de pagamento de TODOS os débitos cotados nos autos, inclusive as realizadas pelo leiloeiro, até o dia imediatamente antecedente ao da realização do leilão. Os honorários do leiloeiro serão devidos nos termos prescritos no Provimento Geral da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, Laranjeiras do Sul/PR, 09 de abril de 2026. Juiz Titular da Vara do Trabalho

juiz na decisão que deferir a alienação supre a ausência de assinatura no ato de arrematação. O ato de arrematação assinado pelo Juiz, ou a equivalente decisão que deferir a arrematação, será juntado aos autos até o primeiro dia útil seguinte ao término do leilão e o prazo de 10 (dez) dias para impugnação de que trata o art. 903, § 2º, do CPC fluirá a partir do segundo dia útil (inclusive) seguinte ao término do leilão independentemente de intimação (arts. 267 a 271 do Provimento Geral da Corregedoria Regional - TRT9). O pagamento dos impostos incidentes sobre o bem arrematado referente aos anos anteriores à arrematação NÃO será de responsabilidade do arrematante, em conformidade com o contido no art. 130 § único do CTN. Contudo, responde pelas despesas necessárias para a realização da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhora junto ao Cartório de Registro de Imóveis ou DETRAN, se for o caso. Todavia, serão de responsabilidade do arrematante os tributos provenientes da transmissão/intervios da propriedade imóvel (artigo 35, I, do CTN), cujo pagamento deverá ser efetuado pelo arrematante perante o Oficial de Registro de Imóveis, em apresentação da Carta para transmissão. O pagamento de eventuais débitos condominiais será de responsabilidade do arrematante. Correrão por conta do arrematante/adjudicante ou remite as despesas de publicação do edital e os custos relativos à desmontagem, remoção, armazenagem, transporte e transferência patrimonial dos bens, se houver. Autoriza-se o acesso do leiloeiro aos bens penhorados para as verificações de praxe, na companhia de eventuais interessados na sua aquisição, com o uso de reforço policial, se necessário. Na modalidade eletrônica serão aceitos lances antecipados desde a inserção do leilão no site do leiloeiro até o encerramento do ato. O leilão terá início no dia e hora designada e os bens serão apreçados um a um, conforme ordem dos bens cadastrados no site do leiloeiro. Ao apreço cada bem, a contagem regressiva será iniciada e a cada novo lance o ato de arrematação será prorrogado por pelo menos 3 (três) minutos, desde que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances, correndo por conta e risco do licitante a decisão de ofertar lance nos segundos finais em razão de possível instabilidade do sistema/internet. O juiz responsável pela designação da hasta pública ou o leiloeiro público oficial não serão responsabilizados por qualquer dano, prejuízo ou perda no equipamento de usuário causados por falhas no sistema, no servidor ou na internet. O interessado em ofertar lances de forma eletrônica deverá efetuar cadastro prévio junto ao site do leiloeiro e solicitar habilitação, sendo o cadastro requisito indispensável para participação na alienação judicial eletrônica, responsabilizando-se o usuário, civil e criminalmente pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento. Os lançadores on-line estarão vinculados às mesmas normas processuais e procedimentais previstas nos atos lançados de leilões presenciais, inclusive quanto à responsabilidade civil e criminal. A solicitação de habilitação implicará na aceitação da integralidade das condições estipuladas no edital. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes da data designada para a alienação judicial. Fixa-se o percentual de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação a título de honorários do leiloeiro, aí incluídas as despesas relacionadas ao ato, inclusive divulgação, os quais serão suportados pelo arrematante. Na hipótese de acordo entre as partes, pagamento ou remição, antes da hasta pública (§ 3º do citado art. 253). Caso o acordo, pagamento ou remição ocorra depois da arrematação ou adjudicação e antes de ser homologado pelo Juízo, será devida a comissão integral, conforme § 4º do mesmo art. 253). Havendo PAGAMENTO DA EXECUÇÃO ou CONCILIAÇÃO, o leilão somente será suspenso mediante a comprovação de pagamento de TODOS os débitos cotados nos autos, inclusive as realizadas pelo leiloeiro, até o dia imediatamente antecedente ao da realização do leilão. Os honorários do leiloeiro serão devidos nos termos prescritos no Provimento Geral da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, Laranjeiras do Sul/PR, 09 de abril de 2026. Juiz Titular da Vara do Trabalho



AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026/PMQI

A presente licitação visa a contratação de empresa especializada no ramo de construção civil, visando CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO PROJETO PADRÃO NOVA PAC, MINITÉRIO DO ESPORTE, Termo de Compromisso OGU Nº 988092/2025 - Operação 1107131-12, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Valor máximo do Certame: R\$ 1.653.830,92 (um milhão seiscentos e cinquenta e três mil e oitocentos e trinta reais e noventa e dois centavos).

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília - DF

Table with columns: INICIO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ, ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA, INICIO DA SEÇÃO DE DISPUTA. Lists dates and times for proposal submission and opening.

NA PLATAFORMA DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS www.bnc.org.br, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global por lote, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste da seguinte forma:

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e na Plataforma da Bolsa Nacional de Compras (https://bnc.org.br/), informações adicionais dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratações, por meio da Plataforma.

Quedas do Iguaçu, 10 de abril de 2026.

RAFAEL CIRILLO CHAPÉTTI ALVES DE MOURA
Presidente do Comitê de Licitação da Prefeitura de Quedas do Iguaçu/PR